PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
32/2026

CONTRATANTE
SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PPARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 4.692.281,00 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITANTA E UM REIAS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 21/09/2026 ÀS 09:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME EPP/EQUIPARADAS
SIM

Sumário

1. DO OBJETO 2
2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO 2
3. DO MODEL DE EXECUÇÃO DO OBJETO (condições de entrega) 2
4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO 3
5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 7
9. DA FASE DE JULGAMENTO 10
10. DA FASE DE HABILITAÇÃO 12
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 14
13. DOS RECURSOS 15
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 16
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

ID: 12C.57B - 0001371.02.02-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis , por meio do(a) Departamento de licitações e compras, sediado(a) Av Afonso Pena , 3370, bairro Centro, na cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO , CEP 76952-000, realizará licitação, para R**egistro de preços**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma **Eletrônica,** com critério de julgamento **Menor Preço por item**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto N°147 DE 2019 que regulamenta o benefício local regional e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas das Escolas Municipais da zona urbana e rural, bem como das demais Secretarias da Administração Pública Municipal de Alto Alegre dos Parecis, no período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas **neste Edital e seus Anexos.**

1.2. A licitação será realizada por 223 (duzentos e vinte três) item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação dos itens forem de seu interesse.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Os prazos de entrega para cada item deverão ser respeitados rigorosamente, conforme as solicitações formais emitidas pelo setor competente.

3. DO MODEL DE EXECUÇÃO DO OBJETO (condições de entrega)

3.1. A execução do objeto contratual consistirá **no fornecimento contínuo, semanal e programado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, de acordo com as necessidades específicas das Escolas e das Secretarias solicitantes.

3.2. As entregas deverão ocorrer **SEMANALMENTE**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das requisições.

3.3. Os locais de entrega serão definidos pela Administração Municipal, podendo incluir unidades escolares situadas em áreas urbanas e rurais, bem como as sedes administrativas das respectivas secretarias.

3.4. A frequência semanal visa garantir o abastecimento regular e adequado, principalmente de alimentos perecíveis, assegurando sua frescura, qualidade e conservação, e evitando desperdícios ou

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

interrupção dos serviços públicos, especialmente os ligados à alimentação escolar e ao atendimento social.

3.5. O fornecimento deverá ocorrer em dias e turnos previamente definidos pela Administração, podendo ser ajustados mediante comunicação formal com no **mínimo 48 horas de antecedência.**

4. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos incluem alimentos secos, produtos refrigerados, hortifrutigranjeiros, entre outros. Esses itens possuem diferentes requisitos de acondicionamento, validade e transporte, o que inviabiliza a contratação em lote único (global).

4.2. O parcelamento do objeto possibilita a participação empresas locais, que muitas vezes não têm capacidade técnica, logística ou financeira para fornecer todos os itens em conjunto. Essa estratégia está alinhada ao princípio da isonomia e da promoção do desenvolvimento econômico local, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Considerando que os produtos atenderão diferentes unidades administrativas, escolas urbanas e rurais, e que as demandas variam conforme o calendário escolar e eventos institucionais, o parcelamento é a forma mais eficaz de assegurar abastecimento contínuo e sob demanda.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço **www.licitanet.com.br.**

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste edital na data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. **Para os itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do *art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006*.**

5.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**

5.6. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.7. Não poderão disputar esta licitação:

5.7.1. **Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);**

5.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.7.2 e 5.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. O disposto nos itens 5.7.2 e 5.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

5.12. A vedação de que trata o item 5.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 10.1.1 e 10.8.1 deste Edital.

6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.5. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

6.5.1. **No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

6.5.2. **Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.**

6.6. **A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

7.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (DEZ REIAS)**

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2.2. Empresas brasileiras;

8.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

8.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.20.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

8.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92* **2-*8

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5.1 e 6.5 deste edital.

9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.7.1. Contiver vícios insanáveis;

9.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8.2. **Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.**

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

10.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou https://licitanet.com.br/

10.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10.6. A habilitação será verificada,nos documentos por ele abrangidos.

10.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

10.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.9. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.10. **Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º**):

10.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.8.1.

10.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação no Diário Oficial do Município, E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e Parecer AGU nº 00453/2024.**

11.2. **Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (05) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.**

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 15 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **[https://athus.altoalegre.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/1].**

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 17 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: **www.licitanet.com.br** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 18 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.licitanet.com.br**

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO III – Minuta de Contrato

16.11.3. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.4. ANEXO X - DECRETO Nº. 147/GP

Alto alegre dos Parecis – RO, 04 de setembro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 19 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Termo de Referência

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A contratação compreenderá o fornecimento de gêneros alimentícios de natureza perecível e não perecível, tais como alimentos básicos, carnes, frios, laticínios, hortifrutigranjeiros, massas, cereais, produtos enlatados, bebidas não alcoólicas, temperos, condimentos e demais itens necessários ao atendimento das demandas das unidades municipais, conforme especificações constantes na relação de itens a seguir.

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.	Arroz branco - tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	7.405	R$ 22,99	R$ 170.240,95
2.	Arroz Integral - Longo, fino, tipo 1, integral, acondicionado em embalagem de 1 kg, grãos limpos, isento de sujidades, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, in - arroz integral, longo, fino, tipo 1 integral, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. Com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	170	R$ 6,54	R$ 1.111,80
3.	Açúcar Cristalizado - obtido a partir da cana-de-açúcar que se apresenta em cristais maiores do que o açúcar	Unidade	7.273	R$ 6,61	R$ 48.074,53

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 20 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	refinado, purificado, evaporado e cristalizado, cristais maiores e mais transparentes ou levemente amarelados. Características: cristais maiores e irregulares, transparentes ou levemente amarelados, fáceis de dissolver, embalagem de 02 quilos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.				
4.	Achocolatado em pó - instantâneo a base de cacau enriquecido com vitamina A, B2, NIACINA, B6, B1, minerais e ferro, de primeira qualidade vitaminado embalagem contendo dizeres de rotulagem com identificação do fabricante peso liquido data de fabricação e data de validade, embalagem contendo no mínimo 400 gramas.	Unidade	210	R$ 16,09	R$ 3.378,90
5.	Adoçante dietético - Líquido c/ stevia contendo no mínimo 100 ml c/bico dosador (prazo de validade máximo de 12 meses da data de entrega).	Unidade	31	R$ 11,56	R$ 358,36
6.	Amido de Milho - Pacote contendo no mínimo 1 kg. isento de matérias primas estranhas e parasitas. embalagem plástica íntegra, hermeticamente fechada, não violada. rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Prazo de validade máximo de 12 meses da data de entrega.	Unidade	425	R$ 14,32	R$ 6.086,00
7.	ESSENCIA DE MILHO – Liquida validade mínima 02 anos embalagens contendo 960 ml.	Unidade	3	R$ 58,73	R$ 176,19
8.	EXTRATO DE SOJA – Embalagem contendo um litro de Lactose.	Unidade	5	R$ 11,33	R$ 56,65
9.	Azeitonas Verdes em Conserva - Com caroço, salmoura (água, sal) e acidulante ácido cítrico, na embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, prazo de validade, peso drenado contendo no mínimo 500g.	Unidade	40	R$ 25,08	R$ 1.003,20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 21 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10.	Aveia em Flocos Finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 170g conter no máximo: 110 Kcal e 2,5g gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar; não conter sódio nem açúcar simples. Embalado em pacote de no mínimo 165g, podendo ter caixa de papel rígido como embalagem secundária.	Unidade	400	R$ 7,47	R$ 2.988,00
11.	Azeite de Dendê - Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa contendo no mínimo 1 Litro , contendo as seguintes informações; deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou CNPJ do fabricante, endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote informada no rótulo. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.	Unidade	167	R$ 36,82	R$ 6.148,94
12.	Amendoim Cru - leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica embalagem contendo no mínimo 500 g.	Unidade	1.059	R$ 9,26	R$ 9.806,34
13.	Alho - bulbo de tamanho médio, características integras e de primeira qualidade, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Kg	4.161	R$ 23,53	R$ 97.908,33
14.	Abacate - fruto de qualidade com grau médio de maturação.	Kg	960	R$ 7,95	R$ 7.632,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 22 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

15.	Abobrinha Verde - lisa com aspecto fresco, sem lesões ou manchas que não seja natural.	Kg	1.255	R$ 7,67	R$ 9.625,85
16.	Abobora Cabotiá - madura com aspecto fresco, sem lesões ou manchas que não seja natural.	Kg	500	R$ 7,59	R$ 3.795,00
17.	Abobora Madura - legume no estado in natura genuínas de primeira qualidade lavado ou escovado coloração uniforme isentos de sujidades parasitas e larvas sem qualquer tipo de lesão.	Kg	110	R$ 7,75	R$ 852,50
18.	Abobora tipo Gerimum – madura com aspecto fresco, sem lesões ou manchas que não seja natural.	Kg	640	R$ 7,61	R$ 4.870,40
19.	Ameixa Seca - preta, sem caroço, simples, selecionada, grão de tamanho médio. embalagem de 100 g. validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	150	R$ 8,63	R$ 1.294,50
20.	Alface - in natura, com ausência de sujidades, parasitas embalagem com maços contendo no mínimo 250 gramas.	Pacote	428	R$ 5,12	R$ 2.191,36
21.	Couve - in natura, com ausência de sujidades, parasitas embalagem contendo 1 kg.	Kg	100	R$ 18,32	R$ 1.832,00
22.	Açafrão da Terra (Cúrcuma) - Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas contendo no mínimo 20g. O produto deve estar seco, livre de umidade. na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.000	R$ 5,08	R$ 5.080,00
23.	Açafrão em Pó - em pó fino, de coloração amarelada, embalagem contendo no mínimo 40 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.676	R$ 9,59	R$ 16.072,84
24.	Açafrão em Pó - em pó fino, de coloração amarelada, embalagem contendo no mínimo 100 gramas com	Unidade	20	R$ 13,71	R$ 274,20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 23 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.				
25.	Essência de Baunilha - liquida validade de 02 anos, data de fabricação não superior a 30 dias, embalagem de 960ml.	Unidade	31	R$ 18,18	R$ 563,58
26.	Biscoito de Arroz - arroz integral e sal, sem glúten, sem adição de açúcar, embalagem contendo no mínimo 90 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00
27.	Biscoito Salgado Integral – Embalagem contendo no mínimo 360 g, com 0% gordura trans., de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãos e limpos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	600	R$ 9,66	R$ 5.796,00
28.	Biscoito Cream Cracker - O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeável lacrados com peso líquido de no mínimo 300g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	Unidade	3.947	R$ 7,65	R$ 30.194,55

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 24 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

29.	Biscoito Água e Sal - Fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos. Embalagem contendo no mínimo 365 gramas, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Unidade	2.050	R$ 6,03	R$ 12.361,50
30.	Biscoito Sabor Maisena - sem recheio, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos de no mínimo 300 g.	Unidade	3.807	R$ 6,06	R$ 23.070,42
31.	Biscoito tipo Rosquinha Sabores Variados - A base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, gordura invertido, leite integral e sal, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de característica organolépticas anormais. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Unidade	20	R$ 12,70	R$ 254,00
32.	Biscoito tipo Rosquinha Sabor Coco - a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, gordura invertido leite integral, sal. Serão rejeitados: biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos	Unidade	500	R$ 12,66	R$ 6.330,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 25 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.				
33.	Biscoito tipo Rosquinha Sabor Leite - A base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, gordura invertido leite integral, sal, serão rejeitado biscoito mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo no mínimo de até 600 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Unidade	1.754	R$ 12,65	R$ 22.188,10
34.	Biscoito polvilho pacote, sendo salgado para dietas com restrição de lactose e ovos - Ingredientes mínimos: polvilho, gordura de palma ou coco e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans. e sem glúten. Não deverão conter leite e derivados, lactose, resíduos de leite e ovos. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem contendo no mínimo de 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade	Unidade	3.000	R$ 20,10	R$ 60.300,00
35.	Biscoito de polvilho salgado e assado tipo peta - Biscoito polvilho salgado para dietas com restrição de lactose e ovos - Ingredientes mínimos: polvilho, gordura de palma ou coco e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans. e sem glúten. Não	Unidade	3.000	R$ 19,75	R$ 59.250,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 26 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	deverão conter leite e derivados, lactose, resíduos de leite e ovos. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacote contendo no mínimo 200 grs.				
36.	Biscoito Sabor Leite sem Recheio - Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem de apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de mínimo de 400 gramas, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	1.062	R$ 7,56	R$ 8.028,72
37.	Bolacha Cream Cracker ou Água E Sal - Sem lactose, pacote de a contendo no mínimo 365 gramas, com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	1.110	R$ 6,06	R$ 6.726,60
38.	Bolacha Maisena ou Maria sem Lactose - Pacote contendo no mínimo 365 g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	Unidade	1.442	R$ 7,33	R$ 10.569,86
39.	Batata Inglesa - Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs de primeira qualidade,	Kg	6.855	R$ 3,66	R$ 25.089,30

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 27 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, isentos de parasitas larvas e corpos estranhos.				
40.	Beterraba - Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica podendo ser orgânico.	Kg	4.808	R$ 4,09	R$ 19.664,72
41.	Banana Nanica - in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	2.466	R$ 4,88	R$ 12.034,08
42.	Banana Maçã - In com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	1.500	R$ 5,06	R$ 7.590,00
43.	Batata Doce - De 1º qualidade, desenvolvidas com o tamanho médio, aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.	Kg	613	R$ 6,02	R$ 3.690,26
44.	Bebida Láctea Com Polpa de Frutas - Bebida láctea de contendo no mínimo 950 ml, com polpa de frutas, sabores morango e coco, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Empacotado em plástico atóxico, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50	R$ 20,42	R$ 1.021,00
45.	Bebida de arroz - pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 600g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	Unidade	100	R$ 15,12	R$ 1.512,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 28 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

46.	Bebida vegetal de amêndoas - Pasta de amêndoas reconstituída, açúcar de cana, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A,D e E, aromatizante natural, estabilizantes citrato de potássio, goma gelana e goma tara e emulsificante lecitina de girassol. Embalagem de 1L.	Unidade	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
47.	Bife de Fígado - Carne de fígado bovino congelado em bifes de 100 gramas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em bifes de aproximadamente 100 gramas cada, sem pele, sem gordura aparente, sem aparas, em pacotes com peso de 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	Kg	500	R$ 20,16	R$ 10.080,00
48.	Bife Bovino - Patinho, congelado em túnel de congelamento rápido individualizado ou IQF (congelado individualmente), cada bife deverá ter 100 gramas cada unidade, embalagem primaria resistente atóxica com peso líquido de 1 (um) ou 2 (dois) kg cada, embalagem secundária de papelão, as caixas deverão ser lacradas e identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIM, SIP, SIF OU SISBI - POA do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.	Kg	150	R$ 42,16	R$ 6.324,00
49.	Bala Sortida Mastigável - Pacote no mínimo 500 gramas, sabores naturais de abacaxi, banana, coco, framboesa, maçã verde. Não contém glúten.	Pacote	315	R$ 12,79	R$ 4.028,85
50.	Batata Palha Frita – pacote - Pronta para o consumo, de primeira linha, com aspecto enxuto (sem encharcamento), embalada em sacos plásticos de no mínimo 400 gramas, na embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Unidade	120	R$ 25,10	R$ 3.012,00
51.	Cacau em Pó 100% - sem adição de açúcar e conservantes, com características (cor, odor,	Unidade	250	R$ 50,66	R$ 12.665,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 29 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	sabor e textura) preservadas, livre de impurezas e umidade. Produto de qualidade produzido conforme as normas sanitárias vigentes. Em embalagem integra e adequada contendo no mínimo 200g, contendo rotulagem nutricional completa. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.				
52.	Chocolate em pó / Cacau em pó 50% Solúvel - Ingredientes: 50% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem contendo no mínimo com 200g.	Unidade	500	R$ 24,08	R$ 12.040,00
53.	Café - Tradicional, de intensidade 8, disponível na versão à vácuo de 500g, tem um ponto de torra acentuado e um processo de moagem fina e uniforme, que garantem e preservam seu sabor forte e encorpado, com selo de pureza da Associação Brasileira de Industria do café ± ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira. Apresentação: torrado moído, característica adicional: grãos café arábica, empacotamento: vácuo, tipo: único, característica adicional: grãos café arábica.	Unidade	6.102	R$ 41,23	R$ 251.585,46
54.	Óleo - sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	75	R$ 8,66	R$ 649,50
55.	Chá mate natural a granel tostado - erva mate tostado constituído de folhas e talos de mate de espécimes vegetais (Ilex Paraguariensis ST. Hil.) genuínos,	Unidade	4.524	R$ 14,86	R$ 67.226,64

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 30 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	ligeiramente tostados, e partidos; de cor verde aromatizada escura, com aspecto: cor, cheiro, e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 250 g.				
56.	Chá de Hortelã em Sachê - Sabor hortelã caixa contendo 10 unidade de 10G.	Unidade	100	R$ 7,27	R$ 727,00
57.	Chá Capim-Cidreira em Sachê - sachê de 10g caixa contando 10 unidades.	Unidade	100	R$ 7,27	R$ 727,00
58.	Chá de Erva Doce em Sachê - Sachê de 10g, caixa contendo 10 unidades.	Unidade	100	R$ 7,11	R$ 711,00
59.	Chá de Camomila - Sachê de 10g, caixa contendo 10 unidades.	Unidade	100	R$ 7,13	R$ 713,00
60.	Coco Ralado Sem Açúcar - produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade e ser de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data, embalagem contendo no mínimo 100 g.	Unidade	1.620	R$ 16,87	R$ 27.329,40
61.	Maria Mole - embalagem com 50 unidades.	Unidade	186	R$ 42,13	R$ 7.836,18
62.	Cereal de Milho em Flocos - Características: cereal de milho sem adição de açúcar, em flocos, embalagem contendo no mínimo 240 gramas, validade mínima de 6 meses.	Unidade	1.000	R$ 18,83	R$ 18.830,00
63.	Cereal à Base de Milho Pré-cozido - para alimentação infantil. Características: produto a base de milho instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro. Obtido a partir da mistura de ingredientes, embalagem contendo no mínimo 230 gramas, na embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, ingredientes, e prazo de validade.	Unidade	55	R$ 19,99	R$ 1.099,45
64.	Cereal Infantil - a base de Farinha de Multicereal, trigo, milho, cevada, aveia e arroz, pré-cozida com ingredientes:	Unidade	55	R$ 20,16	R$ 1.108,80

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 31 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	açúcar, amido, sais minerais, vitamina, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informações nutricionais, número de lotes, quantidade do produto, número do registro, e normas de códex alimentares para fórmula destinadas a lactantes fao/oms, o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, embalagem contendo no mínimo 230g.				
65.	Cheiro Verde - Produtos sãs, limpos e de boa qualidade sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas, embalagem com maços contendo salsas e cebolinhas no mínimo 150 gramas.	Pacote	524	R$ 4,74	R$ 2.483,76
66.	Cravo da índia - de coloração parda, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo no mínimo 10 g a 15g.	Unidade	150	R$ 10,28	R$ 1.542,00
67.	Caldo de Carne Bovina - a base de: carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne/sal/amido de milho/gordura vegetal/condimentos, podendo conter corante natural. Embalagem com 114 g cada.	Unidade	210	R$ 5,20	R$ 1.092,00
68.	Corante Alimentício - 25g, para bolo.	Unidade	30	R$ 10,19	R$ 305,70
69.	Creme de Leite - produto acondicionado em caixas de 200 g. Não deve ser produzido a partir de soro de leite, nem conter gordura vegetal hidrogenada. A embalagem não deve estar amassada ou estufada. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.070	R$ 3,70	R$ 3.959,00
70.	Chocolate em Barra Preto ao Leite - Produto obtido a partir da mistura de derivados de	Unidade	71	R$ 37,91	R$ 2.691,61

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 32 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	cacau (theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg.)				
71.	Chocolate em Barra Branco ao Leite - Produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg.)	Unidade	81	R$ 37,93	R$ 3.072,33
72.	Creme Tipo Chantilly - Embalagem Tetra Park de 1 litro, ingredientes: água, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, xarope de açúcar, açúcar, caseinato de sódio, sal, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácido graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico umectante sorbitol, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato trissódico, aromatizante, regulador de acidez, fosfato dissódico e corantes naturais urucum e cúrcuma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	300	R$ 31,71	R$ 9.513,00
73.	Cebola Branca - Bulbo de tamanho médio, com característica integras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, isentos parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.	Unidade	4.553	R$ 8,01	R$ 36.469,53

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 33 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

74.	Colorífico – Tempero tipo colorífico feito à base de semente de urucum, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	3.462	R$ 9,53	R$ 32.992,86
75.	Cenoura - de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, com casca sadia, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Não deverá ser entregue cenoura diversa.	Kg	6.284	R$ 8,01	R$ 50.334,84
76.	Chuchu - Com aspecto fresco, sem lesões ou manchas que não seja natural.	Kg	300	R$ 5,99	R$ 1.797,00
77.	Camomila - Desidratada, isenta de sujidades, de cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo no mínimo 10 g.	Unidade	150	R$ 6,37	R$ 955,50
78.	Camomila – Desidratada e acondicionada em recipiente contendo no mínimo 50 gramas cada.	Unidade	507	R$ 31,36	R$ 15.899,52
79.	Caldo de Galinha - a base de carne de galinha desidratada liofilizada, ou extrato de carne/sal/amido de milho/gordura vegetal / condimentos, podendo conter corante natural, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, embalagem com 114 g cada.	Unidade	319	R$ 5,23	R$ 1.668,37
80.	Carne Bovina Moída Magra de 1ª - ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem no máximo 2 kg.	Kg	6.000	R$ 41,89	R$ 251.340,00
81.	Carne Bovina de Acém Moída - Magra de 2ª, ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	Kg	2.125	R$ 39,76	R$ 84.490,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 15 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 34 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem no máximo 2 kg.				
82.	Costela Suína Cortada com Osso - magra de 2º de boa qualidade ausente de partes não comestível, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitose larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens, com registro no SIM ou SIE - embalagem 2kg.	Kg	3.450	R$ 29,72	R$ 102.534,00
83.	Coxa e Sobrecoxa de Frango sem dorsal - congelado com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem sujidade parasitas e larvas. Embalagem e saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo pacotes de no mínimo 1,200 grs, acondicionado em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº da registro no SIF, SEI ou SIM, com prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	Kg	6.000	R$ 12,66	R$ 75.960,00
84.	Coxa E Sobrecoxa - Frango congelado com cerca de 195 a 200g cada com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem sujidade parasitas e larvas. Embalagem e saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo pacotes de 2 kgrs.,	Kg	1.750	R$ 12,66	R$ 22.155,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 35 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	acondicionado em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SEI ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.				
85.	Carne Bovina Músculo em Cubo - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de – 10 a – 25ºC. Embalagem de polietileno transparente contendo no máximo 2 kg.	Kg	2.000	R$ 31,33	R$ 62.660,00
86.	Carne Bovina Sem Osso Magra de 1ª - De boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e sem ossos, com registro no SIM ou SIE. Embalagem de polietileno transparente contendo no máximo 2 kg.	Kg	4.975	R$ 41,83	R$ 208.104,25

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 17 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 36 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

87.	Carne de 2ª Miolo de Acém - Resfriada fresca, limpa sem aparos ou nervos que comprometam o seu padrão de qualidade embalagens em saco de polietileno adequada de no máximo 2 kg cada, transparente descartável, resistente ao manuseio, cada deverá conter rotulo de identificação com tipo de corte data de validade, o fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária para comercialização do produto.	Kg	6.755	R$ 39,66	R$ 267.903,30
88.	Carne Bovina Sem Osso Magra de 2ª - De boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie - embalagem 2kg.	Kg	4.995	R$ 35,83	R$ 178.970,85
89.	Carne de 2° Paleta - resfriada fresca, limpa sem aparas de gordura ou nervos que comprometam o seu padrão de qualidade embalagens em saco de polietileno adequada de no máximo 2 kg cada, transparente descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá conter rotulo de identificação com tipo de corte data de validade. Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm congelada em temperatura de – 10 a – 25ºC.	Kg	2.000	R$ 35,83	R$ 71.660,00
90.	Costela Bovina Com Osso Magra de 2ª - De boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com	Kg	4.590	R$ 30,72	R$ 141.004,80

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 18 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 37 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	registro no sim ou sie – embalagem 2 kg.				
91.	Carne de Porco - de boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, em pacotes de 2kg.	Kg	1.065	R$ 23,73	R$ 25.272,45
92.	Carne Suína sem Osso - em cubo de 3 x 3 cm (lombo, paleta) congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 2kg.	Kg	1.500	R$ 26,29	R$ 39.435,00
93.	Carne Seca - charque dianteiro (carne seca bovina) descrição técnica: carne seca bovina, sem gordura e sem pele, de 1ª qualidade, em embalagem plástica e flexível, atóxica, resistente, transparente a vácuo, devidamente lacrados e identificados, com validade e informação nutricional descrita em sua embalagem, apresentação do produto em pacote com no mínimo 500 gramas.	Kg	1.985	R$ 37,16	R$ 73.762,60
94.	Caixa de Gomas Mastigáveis - Contendo 30 embalagens com 10 gomas cada, de boa qualidade equivalente a gomets.	Unidade	260	R$ 26,81	R$ 6.970,60
95.	Caixas de Bombom - De chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 220 gramas.	Unidade	1.318	R$ 18,32	R$ 24.145,76
96.	Cominho - Condimento tipo Cominho em embalagem de 50 gramas.	Unidade	2.176	R$ 12,08	R$ 26.286,08
97.	Cominho - Condimento tipo Cominho em embalagem de 15 gramas.	Unidade	400	R$ 3,66	R$ 1.464,00
98.	Canela – Condimento tipo canela em embalagem com 30 gramas.	Unidade	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00
99.	Canela – Condimento tipo canela em embalagem com 20 gramas.	Unidade	250	R$ 6,15	R$ 1.537,50
100.	Canela em Rama (pau) - proveniente de cascas limpas e secas acondicionado em material de polietileno integro atóxico resistente	Unidade	250	R$ 4,55	R$ 1.137,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 19 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 38 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote data de fabricação/validade quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente, o produto no ato da entrega ao requerente deverá apresentar validade mínima de 70 do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. embalagem com no mínimo 10g.				
101.	Colorau – Tempero tipo colorau acondicionada em pacotes contendo no mínimo 100 gramas cada.	Unidade	144	R$ 4,69	R$ 675,36
102.	Chimichurri - Acondicionado em pacotes de 30 gramas cada.	Unidade	172	R$ 6,96	R$ 1.197,12
103.	Chimichurri sem Pimenta - Tempero tipo Chimichurri sem pimenta acondicionada em pacotes contendo no mínimo 30 gramas cada.	Unidade	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00
104.	Doce de Leite Cremoso - Sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de no mínimo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	45	R$ 19,66	R$ 884,70
105.	Doce de Leite em Pedaço - À base de açúcar, xarope de glucose de milho, leite em pó, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado e conservante sorbato de potássio. Embalagem primária: pote com no mínimo 50 unidades, doces embalados separadamente.	Unidade	238	R$ 21,99	R$ 5.233,62
106.	Doce Pé de Moleque - À base de açúcar, água, amendoim, acidulante ácido cítrico e bicarbonato de sódio. embalagem primária: pote com no mínimo 50 unidades, doces embalados separadamente.	Unidade	297	R$ 21,99	R$ 6.531,03

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 20 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 39 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

107.	Extrato de Tomate Concentrado -embalagem de 270 grs, embalagem apresentando seguintes ingredientes: tempero e tomate concentrado, armazenagem em caixinhas tetrapak com 270 grs, em boas condições de consumo, validade mínima de 90 dias as datas de entrega.	Unidade	2.916	R$ 7,89	R$ 23.007,24
108.	Extrato de tomate - Composto 100% tomate, isento da adição de sal e açúcar, isento de aditivos alimentares. Acondicionados em embalagem plástica contendo no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	3.000	R$ 4,66	R$ 13.980,00
109.	Emustab – Emulsificante em embalagem de no mínimo 200 gramas.	Unidade	25	R$ 16,71	R$ 417,75
110.	Erva Doce - Condimento tipo erva doce em embalagem com 50 gramas.	Unidade	570	R$ 12,08	R$ 6.885,60
111.	Erva Doce Desidratada - Condimento tipo erva doce em embalagem de 25 gramas.	Unidade	200	R$ 6,77	R$ 1.354,00
112.	Feijão Carioca - Tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 kg. a embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Unidade	5.265	R$ 9,90	R$ 52.123,50
113.	Feijão Preto - Tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda	Unidade	1.470	R$ 9,83	R$ 14.450,10

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 21 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 40 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto.				
114.	Flocão de Milho - Farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de no mínimo 400 g.	Unidade	1.200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
115.	Farinha de Mandioca - torrada seca, fina, branca empacotada, embalagem de 1 kg.	Unidade	3.696	R$ 8,83	R$ 32.635,68
116.	Farinha de trigo - Sem fermento de cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1 kg, validade mínima 6 meses.	Unidade	1.736	R$ 5,88	R$ 10.207,68
117.	Farinha de Milho Pré-Cozido - de 1ª qualidade, flocos de milho pré -cozido, moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, e larva, validade mínima, pacotes com 500 gramas.	Unidade	1.000	R$ 3,08	R$ 3.080,00
118.	Farinha Aveia Flocos Finos - resultante do processo de moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação e passada pela peneira para separação do farelo, sendo proveniente das partes mais internas do cereal. Produto submetido a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento conforme legislações vigentes. Com características (cor, odor, sabor e textura) preservadas. Em embalagem integra, atóxica e adequada contendo rotulagem nutricional completa, sendo pacote de no mínimo 170 gramas. O produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	300	R$ 7,65	R$ 2.295,00
119.	Fermento Químico em Pó - unidade de compra: frasco de	Unidade	630	R$ 11,99	R$ 7.553,70

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 22 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 41 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	no mínimo 200 grama tipo: tipo em pó composição: composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio composição: fosfato monocalcio acondicionamento: acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada legislação: e suas condições deverão estar de acordo com a resolução cnnpa 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, r. legislação: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa validade: com validade mínima de 145 dias na data da entrega.				
120.	Fermento Biológico - Pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação, sachê de no mínimo 125g.	Unidade	255	R$ 13,99	R$ 3.567,45
121.	Farofa Temperada - Farofa temperada tradicional acondicionada em embalagem contendo no mínimo 500 gramas.	Unidade	40	R$ 9,89	R$ 395,60
122.	Flocos de Milho Pré-Cozido Para Cuscuz - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, PARASITAS, E LARVAS 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de no mínimo 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima	Unidade	100	R$ 2,82	R$ 282,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 23 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 42 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.				
123.	Fubá de Milho - De 1ª qualidade, fina do grão de milho moído de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade fermentação, ranço isento de sujidades, parasitas e larva validade mínima, pacotes com no mínimo 500 gramas.	Unidade	2.334	R$ 5,76	R$ 13.443,84
124.	Fubá de milho Mimoso - de 1ª qualidade, fina do grão de milho, moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, e larva, validade mínima, pacotes com 500 gramas.	Unidade	500	R$ 5,69	R$ 2.845,00
125.	Formula infantil 0 a 6 meses - lata com 400 gramas – ingredientes: lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidonico, larginina, l-carnitina, nucleotideos, taurina bitartarato de colina, inositol, lhistidina, não contem glúten. Ex: Nan 1, aptamil 1, nestogeno 1.	Unidade	15	R$ 51,23	R$ 768,45
126.	Formula infantil 6 a 12 meses: - com 400 gramas, ingredientes: lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleina de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio,	Unidade	15	R$ 52,26	R$ 783,90

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 24 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 43 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), oleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus, não contem gluten. Ex: Nan 1, aptamil 1, nestogeno 1 ou Similar.				
127.	Nestogeno 1 - 400 gramas 0 a 6 meses, ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola.	Unidade	15	R$ 36,57	R$ 548,55
128.	Nestogeno 2 - 400 gramas 6 meses aos 12 meses, ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica).	Unidade	15	R$ 36,33	R$ 544,95
129.	Frango Inteiro - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	Kg	9.580	R$ 9,54	R$ 91.393,20
130.	Fraldinha - Peça resfriada, embalada a vácuo, cor: vermelho vivo, odor característico do produto, tamanho uniforme, peça de 2kg a 4kg, embalagem secundária de papelão, as caixas deverão ser lacradas e identificadas com nome do fabricante, marca, peso liquido, SIM, SIP ou SIF do fabricante, lote e data de validade.	Kg	100	R$ 49,93	R$ 4.993,00
131.	Gelatina - De sabores variadas com aplicação para sobremesa, acondicionada em pacotes com 20 gramas cada.	Unidade	530	R$ 8,53	R$ 4.520,90

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 25 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 44 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

132.	Goiaba Vermelha - Maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Unidade	1.076	R$ 10,63	R$ 11.437,88
133.	Iogurte Natural Integral - Pote de no mínimo 170 gramas, iogurte integral, natural, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar.	Unidade	20	R$ 4,74	R$ 94,80
134.	Iogurte zero lactose - embalagem 165 a 170 g Especificações mínimas: Sabor: coco ou morango. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMBE.	Unidade	500	R$ 5,56	R$ 2.780,00
135.	Iogurte de soja - livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 250 ml.	Unidade	200	R$ 8,93	R$ 1.786,00
136.	Iogurte Zero Lactose – para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.	Unidade	600	R$ 5,66	R$ 3.396,00
137.	Inhame Chinês - Tubérculo no estado in natura genuínas sãs de primeira qualidade lavado ou escovado coloração uniforme isentos de sujidades insetos parasitas larvas e corpos estranhos aderidos a casca sem nenhum tipo de lesão.	Unidade	1.035	R$ 8,96	R$ 9.273,60
138.	Ketchup / Catchup - Molho de tomate temperado com vinagre, e outros condimentos de sabor levemente adocicado. Embalagem: frasco de no mínimo 300g, com tampa pratica própria para a aplicação do alimento, na	Unidade	44	R$ 4,73	R$ 208,12

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 26 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 45 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, ingredientes, e prazo de validade.				
139.	Laranja - In natura com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Unidade	5.086	R$ 7,50	R$ 38.145,00
140.	Leite de Coco - Embalagem contendo 500 ml.	Unidade	515	R$ 8,99	R$ 4.629,85
141.	Leite Longa Vida UHT Leite Integral - embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 06 meses; acondicionado em caixa de 12 litros	Unidade	4.474	R$ 7,96	R$ 35.613,04
142.	Leite de soja - Deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica: embalagem TETRAPAK (caixa) contendo 1 litro, e prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca, não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção estadual (SIE).	Unidade	250	R$ 10,11	R$ 2.527,50
143.	Leite em Pó Integral - Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, sem adição de outros ingredientes. Deverá estar de acordo com as	Unidade	534	R$ 20,54	R$ 10.968,36

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 27 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 46 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	instruções normativas vigentes. Tipo integral com teor de 26% ou maior de gordura, instantâneo com no mínimo 85%m/m de dispersabilidade e no máximo de 60 S de de umectabilidade. De aspecto em pó, uniforme e sem grumos. Não poderá conter substâncias estranhas macro e macroscopicamente visíveis, de cor branco amarelado, sabor e odor agradável. Não rançoso e acondicionado em embalagem de um único uso, hermético, adequado para as condições de armazenamento e que confiram proteção apropriada contra a contaminação. Em embalagens resistentes de no mínimo 400 gramas, com rotulagem nutricional completa e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.				
144.	Leite Condensado - Contendo no mínimo 395 gramas em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	942	R$ 10,83	R$ 10.201,86
145.	Leite em pó Zero Lactose - fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças intolerantes. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Composto lácteo zero lactose em pó, embalagem (lata de no mínimo 380g). Validade mínima de 180 dias.	Unidade	540	R$ 38,07	R$ 20.557,80
146.	Leite sem Lactose - Semidesnatado, embalagem UHT de 1 (um) litro, para restrições a lactose. Validade mínima de 180 dias.	Unidade	1.130	R$ 8,36	R$ 9.446,80
147.	Leite de Amêndoa - Especificações mínimas: Composição do leite vegetal de amêndoas 1 litro, Água e amêndoa, não contém glúten, sem adição de açúcares, 100% vegetal, vegano,	Unidade	100	R$ 17,53	R$ 1.753,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 28 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 47 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	bebida 100% natural, sem adição de açúcar e livre de aditivos químicos, edulcorantes, aromatizantes e espessantes 100% vegetal sem soja, zero colesterol, sem adição de açúcar, Fonte de Ômega 9. Validade 12 meses a contar da data de entrega.				
148.	Linguiça de Frango - Resfriada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Produzida com cortes nobres do frango, como peito e coxa com data de validade, e peso impressos na embalagem de 3 a 5 kg.	Kg	1.950	R$ 30,06	R$ 58.617,00
149.	Linguiça Defumada Calabresa - Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. da Agricultura.	Kg	1.622	R$ 31,89	R$ 51.725,58
150.	Linguiça Artesanal / Caseira Pura Bovina – Em embalagem contendo data de validade e peso impressos, não serão aceitos produtos fora das características desta licitação, não pode conter carne suína.	Kg	440	R$ 28,00	R$ 12.320,00
151.	Linguiça Mista - tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeada.	KG	560	R$ 20,73	R$ 11.608,80

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 29 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 48 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

152.	Louro em Folhas Desidratado - Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico, embalagem contendo no mínimo 6 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação.	Unidade	770	R$ 5,91	R$ 4.550,70
153.	Milho Verde em Conserva Enlatado - nutricionais, número do lote, prazo de validade, peso liquido 280g / peso drenado 200g.	Unidade	1.588	R$ 5,84	R$ 9.273,92
154.	Milho de Canjica - branco tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, na embalagem (rótulo) deve conter os ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo no mínimo 400 g.	Unidade	1.947	R$ 5,77	R$ 11.234,19
155.	Milho de Pipoca - Pacotes contendo no mínimo 500 gramas, grãos inteiros, sadios, beneficiados, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas. Acondicionado em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.544	R$ 7,49	R$ 11.564,56
156.	Manteiga com Sal - produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado. Isento de corantes e conservantes, e sem alergênicos de notificação compulsória (exceto leite/ derivados de leite/ lactose que fazem parte do produto). Embalagem de 500 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Com identificação da validade de forma indelével. Armazenamento e transporte sob refrigeração, conforme CVS 15 de 09/04/13 e	Unidade	500	R$ 36,35	R$ 18.175,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 30 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 49 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	alterações. Validade: no ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 2/3 do total do prazo de validade. com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA ou SISP.				
157.	Manteiga sem Sal - Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, isento de corantes e conservantes, e sem alergênicos de notificação compulsória (exceto leite/ derivados de leite/ lactose que fazem parte do produto), embalagem de 500 gramas, rotulagem conforme legislação vigente, com identificação da validade de forma indelével, armazenamento e transporte sob refrigeração, conforme CVS 15 de 09/04/13 e alterações, validade: no ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 2/3 do total do prazo de validade, com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA ou SISP.	Unidade	500	R$ 36,70	R$ 18.350,00
158.	Margarina com Sal - Margarina vegetal com sal - a base de: óleos vegetais/lipídios de 60 a 80 %, líquidos e hidrogenados, agua, sal, leite em pó reconstruído, vitamina a (1.500 ui/kg), beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, embalagem de 500 g.	Unidade	2.000	R$ 10,87	R$ 21.740,00
159.	Macarrão Espaguete - Embalagem de no mínimo 500 G. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	2.554	R$ 8,02	R$ 20.483,08
160.	Macarrão padre nosso - com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las	Unidade	5.190	R$ 5,01	R$ 26.001,90

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 31 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 50 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
161.	Macarrão integral - Elaborada farinha de trigo 100% integral, sem açúcar, sem gordura trans. ou hidrogenada. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas - mofos, não devem apresentar perfurações – carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração escura ou clara não característica. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
162.	Macarrão Parafuso - embalagem de 500 gramas.	Unidade	2.478	R$ 5,29	R$ 13.108,62
163.	Macarrão Parafuso Com Ovos - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	R$ 7,89	R$ 23.670,00
164.	Macarrão Integral Espaguete - Ingredientes: farinha de	Unidade	100	R$ 9,69	R$ 969,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 32 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 51 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo no mínimo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
165.	Macarrão de Arroz - Sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo no mínimo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	Unidade	200	R$ 5,88	R$ 1.176,00
166.	Melancia In Natura - fruta fresca no ponto para consumo.	Kg	5.010	R$ 4,83	R$ 24.198,30
167.	Mistura para bolo sem glúten - mistura em pó para bolo, que tenha como base farinha de arroz e não contenha leite. Embalagem plástica contendo no mínimo 400 gramas.	Unidade	50	R$ 6,35	R$ 317,50
168.	Mamão Papaia - In com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	1.200	R$ 15,99	R$ 19.188,00
169.	Melão Fruto Fresco - No ponto de maturação para consumo, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Kg	2.205	R$ 6,93	R$ 15.280,65
170.	Maçã Nacional - In com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	2.957	R$ 6,96	R$ 20.580,72
171.	Manga Variedade Tommy - Com casca espessa e formato mais oval, polpa firme, tamanho e cor uniforme conforme a variedade e com características organolépticas preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Sem deformações, bolor ou sujidades e com grau médio de amadurecimento	Kg	500	R$ 13,09	R$ 6.545,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 33 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 52 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	adequado ao consumo mediato ou imediato. Fornecidas em embalagem limpa e apropriada.				
172.	Mamão Formosa - In com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	429	R$ 15,96	R$ 6.846,84
173.	Maionese – tradicional, embalagem de no mínimo 500g, em pote de plástico ou sache vedado hermeticamente e contendo dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Deverá ter coloração clara, com cheiro e sabor próprio.	Unidade	50	R$ 12,92	R$ 646,00
174.	Mortadela - Cozida com 100% de carne suína, resfriado entre 0 e 4ºc, com validade mínima de seis meses.	Kg	532	R$ 38,02	R$ 20.226,64
175.	Óleo de soja - Geneticamente modicada a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não Contém Glúten, pode conter derivado de soja. Envasado em embalagem plástica transparente e resistente contendo 900 Ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	6.516	R$ 8,86	R$ 57.731,76
176.	Óleo de Milho - Produto acondicionado em garrafas Pet de 900 ml, intactas, não amassadas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	150	R$ 23,60	R$ 3.540,00
177.	Ovo de Galinha de Granja - Fresco, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60gr, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30	Dúzia	1.244	R$ 13,96	R$ 17.366,24

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 34 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 53 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	unidades, com certificação, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso.				
178.	Ovos Caipira - Com peso mínimo 50 gramas por unidade, casca porosa e opaca (não brilhante) e não danificada, em embalagens especiais que evitem danos a casca.	Dúzia	270	R$ 15,22	R$ 4.109,40
179.	Orégano - Condimento tipo orégano em embalagem contendo no mínimo 50 gramas.	Unidade	351	R$ 7,65	R$ 2.685,15
180.	Orégano - Condimento tipo orégano em embalagem contendo no mínimo 10 gramas.	Unidade	150	R$ 5,41	R$ 811,50
181.	Orégano – Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 100 g.	Unidade	20	R$ 10,80	R$ 216,00
182.	Pepino In Natura - De primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica perfurações e graúdo.	Kg	578	R$ 7,11	R$ 4.109,58
183.	Pimentão Verde - Graúdo de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica perfurações e cortes extras graúdo e verdoso.	Kg	622	R$ 11,83	R$ 7.358,26
184.	Preparado em pó - para refresco de sabor morango, contendo em sua unidade 100g, composição: açúcar, maltodextrina, suco de morango desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes: goma guar e goma xantana, antiumectante fosfato.	Unidade	180	R$ 6,93	R$ 1.247,40
185.	Preparado em pó - para refresco de sabor pêssego, contendo em sua unidade 100g, composição: açúcar,	Unidade	180	R$ 6,77	R$ 1.218,60

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 35 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 54 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	maltodextrina, suco de pêssego desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico.				
186.	Preparado em pó - para refresco de sabores variados, contendo em sua unidade 100g, composição: açúcar, maltodextrina, suco de pêssego desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico.	Unidade	50	R$ 6,76	R$ 338,00
187.	Polpa de Acerola – Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	1.086	R$ 12,79	R$ 13.889,94
188.	Polpa de Abacaxi - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	1.111	R$ 12,50	R$ 13.887,50
189.	Polpa de Caju - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	930	R$ 13,60	R$ 12.648,00
190.	Polpa de Cupuaçu - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	550	R$ 15,93	R$ 8.761,50
191.	Polpa de Fruta Maracujá - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno	Unidade	1.651	R$ 16,50	R$ 27.241,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 36 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 55 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.				
192.	Polpa de Fruta Goiaba - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	975	R$ 13,17	R$ 12.840,75
193.	Pimenta do Reino – Do tipo moída em embalagem contendo no mínimo 40g.	Unidade	2.175	R$ 11,83	R$ 25.730,25
194.	Pimenta Calabresa - Do tipo moída em embalagem contendo no mínimo 50g.	Unidade	2.161	R$ 12,08	R$ 26.104,88
195.	Polvilho Doce – Embalagem contendo no mínimo 500 gramas, sem sinais de rompimento e violação, contendo prazo de validade peso e marca do fabricante.	Unidade	70	R$ 8,36	R$ 585,20
196.	Presunto - Em barra contendo no mínimo 3,900 kg cada.	Unidade	403	R$ 152,11	R$ 61.300,33
197.	Peixe - Congelado em pedaços de tambaqui, costela com lombo, embalagem contendo no mínimo 800 gramas, uniformes, sem pele, limpo, de cor clara, congelado em processo iqf. Embalados em caixa papelão reforçado c/rotulo, carimbo de inspeção com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta -9 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97) e o dec.30691, de 29/03/52 e suas alterações. -se - á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Kg	50	R$ 65,95	R$ 3.297,50
198.	Peito de Frango - Congelado com adição de água de máximo de 6% pacotes de 1 kg acondicionado em lacradas de 10 kg deverá constar os dados de validade	Kg	2.358	R$ 19,23	R$ 45.344,34

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 37 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 56 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	e procedência na embalagem com validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.				
199.	Pirulito - À base de açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corantes artificiais vermelho 40, amarelo crepúsculo e tartrazina, sabores variados, embalagem contendo no mínimo 500 gramas cada pacote, 50 pirulitos por pacote aproximadamente.	Pacote	451	R$ 14,61	R$ 6.589,11
200.	Pipoca Doce - Fardo com 50 unidades, embalagens contendo no mínimo 100 gramas - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras TRANS.	Fardo	242	R$ 184,33	R$ 44.607,86
201.	Queijo Tipo Mussarela - Em barra de no mínimo 4.300 kg queijo com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p	Unidade	456	R$ 239,03	R$ 108.997,68
202.	Quirera de Milho – Amarelo, fina, isenta de partes não comestíveis e larvas. Devendo constar na embalagem data de validades e lote, embalagem contendo no mínimo 400 gramas.	Unidade	1.740	R$ 2,86	R$ 4.976,40
203.	Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4.171	R$ 3,91	R$ 16.308,61
204.	Sagu de Mandioca – Pacote de 500 gramas, material amido mandioca, tipo 2, tipo classe pérola.	Unidade	50	R$ 14,91	R$ 745,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 38 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 57 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

205.	Sardinha - Em lata pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gramas deverá ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Unidade	790	R$ 7,88	R$ 6.225,20
206.	Salsicha - Acondicionada em pacote de até 3kg cada, salsicha de carne bovina / suína, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria e sem manchas.	Pacote	312	R$ 31,30	R$ 9.765,60
207.	Repolho Branco - Hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujeiras, parasitas.	Kg	7.315	R$ 10,59	R$ 77.465,85
208.	Repolho Roxo - De 1ª qualidade, tamanho médio, firme, fresco, intacto, não poderá estar murcho ou com partes estragadas.	Kg	800	R$ 12,99	R$ 10.392,00
209.	Requeijão Cremoso - Tipo catupiry, composta de composto de creme de leite, leite, manteiga, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo; coalho; transportado e conservado em temperatura não superior a 10ºc; cor, sabor e odor característico; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 30 dias na data da entrega; peso líquido de no mínimo 200 gr.	Unidade	50	R$ 11,68	R$ 584,00
210.	Tomate In Natura - De 1º qualidade sem lesões, livres de fungos e sujidades humanas tamanho médio, consistência firme, pele lisa.	Unidade	8.060	R$ 9,60	R$ 77.376,00
211.	Tempero Baiano - Acondicionada em pacotes contendo no mínimo 100 gramas cada.	Unidade	2.158	R$ 18,72	R$ 40.397,76
212.	Tempero Baiano sem Pimenta - Acondicionada em pacotes contendo no mínimo 30 gramas cada.	Unidade	200	R$ 6,63	R$ 1.326,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 39 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 58 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

213.	Tempero Sazon - Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 5 gramas pacote contendo 12 unidades.	Pacote	2.251	R$ 6,01	R$ 13.528,51
214.	Uva Vitória Sem Sementes in Natura – bandeja 500 g - com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Unidade	1.036	R$ 7,99	R$ 8.277,64
215.	Uva Passa preta sem sementes desidratada – pacote 100 g- sem semente, sem adição de açúcar ou qualquer outro ingrediente. Submetido a processo adequado de fabricação em atendimento as legislações vigentes. Livre de impurezas, sujidades e substancias estranhas. Com características (cor, odor, sabor e textura) preservadas. Atendendo aos requisitos mínimos de qualidade: limpas e em bom estado de conservação, isentas de pragas visíveis a olho nu, isenta de odores estranhos impróprios ao produto e isenta de defeitos (mofada, ardida, rançosa ou azeda, germinada, danificada, chocha ou imatura). Em embalagem plástica integra, atóxica, resistente e bem vedada de no mínimo 150 gramas. O produto deverá ter rotulagem nutricional completa com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	Unidade	500	R$ 5,39	R$ 2.695,00
216.	Vinagre de Vinho Tinto - Composição fermentado acético de vinho tinto água, apresentando 4% de acidez volátil 750 ml.	Unidade	310	R$ 10,59	R$ 3.282,90
217.	Vinagre de Álcool branco - Composição: fermentado acético de álcool, corante natural, e água, apresentando 4% de acidez volátil, embalagem contendo 750 ml cada.	Unidade	3.850	R$ 4,76	R$ 18.326,00
218.	Vinagre de Vinho branco - Fermentado acético vinho branco apresentando 4% de acidez volátil embalagem contendo 750 ml.	Unidade	225	R$ 11,86	R$ 2.668,50
219.	Ovo de Páscoa - de chocolate ao leite, contendo em seu	Unidade	400	R$ 51,00	R$ 20.400,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 40 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 59 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	interior bombons de chocolate ao leite. Sendo o ovo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo e externamente em embalagem metalizada, lacrado com fita de nylon ou cetim. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans, peso mínimo de 250g. Deve conter as informações sobre data de fabricação, validade, ingredientes e composição nutricional.				
220.	Empanados de Frango - congelados, com reduzido teor de sódio, pesando aproximadamente 23 gramas cada; pacote de 01 kg á 2,5 kg cada. validade mínima de 09 meses.	Unidade	50	R$ 39,30	R$ 1.965,00
221.	Sorvete de Massa o cremoso pote 600g - industrial, sabor creme, morango, chocolate e flocos, pasteurizado, embalados em pote de 600g. Produto deve ser entregue congelado, com transporte adequado e com rotulagem contendo marca, identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade.	Unidade	30	R$ 23,95	R$ 718,50
222.	Biscoito Salgado sem Glúten e sem Lactose – tipo sequilhos embalagem de 100g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente a validade não poderá ser inferior a 6 meses	Unidade	490	R$ 13,86	R$ 6.791,40
223.	Desinfetante Hipoclorito de Sódio 2,0 a 2,5%	Unidade	67	R$ 12,55	R$ 840,85
					R$ 4.723.224,50

1.1. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades, unidades de medida, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo estar em perfeitas condições de consumo e apresentar qualidade, higiene, conservação e validade compatíveis com sua utilização.

1.2. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento, observando-se as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis, especialmente quanto à temperatura, acondicionamento, higiene e integridade das embalagens.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 41 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 60 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

1.3. Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, íntegras, sem sinais de violação, amassados, vazamentos, contaminação ou quaisquer outras condições que possam comprometer a qualidade e a segurança do produto.

1.4. Os produtos deverão possuir prazo de validade adequado na data da entrega, não sendo admitido o fornecimento de produtos com validade vencida ou em condições que comprometam sua utilização e consumo.

1.5. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade e forma de contratação definidas pela Administração, observando-se os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
1.6. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, salvo disposição expressa no instrumento convocatório e no contrato.

1.7. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos.

1.8. A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para o Município, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, apresentarem avarias, deterioração, prazo de validade inadequado, embalagem violada ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou utilização.

1.9. Os produtos deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicáveis, bem como às demais normas sanitárias, de qualidade e segurança alimentar vigentes.

1.10. A descrição detalhada dos itens, suas respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados constará de quadro específico integrante deste Termo de Referência, elaborado com base nas necessidades das unidades requisitantes e no planejamento da Administração Municipal.

1.11. O objeto possui natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.

1.12. **O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, devendo constar no instrumento convocatório e no respectivo contrato ou instrumento equivalente.**

1.13. A presente contratação deverá assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios às unidades municipais, garantindo a manutenção das atividades administrativas e dos serviços públicos que dependam desses produtos.

1.14. A contratação decorre da necessidade de assegurar:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 42 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 61 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- A oferta regular e balanceada de alimentação nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
- O suporte às ações e eventos institucionais promovidos pelas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social, Administração, entre outras;
- O cumprimento das diretrizes legais e programáticas relativas à alimentação escolar e à atenção básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

1.15. A execução contratual observará as seguintes condições gerais:

- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada **semanalmente**, conforme cronograma definido pela Administração, em locais previamente indicados;
- Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com embalagens intactas e identificação clara do fabricante, procedência e data de fabricação;
- A entrega será feita mediante solicitação formal da Administração, por meio de ordens de fornecimento;
- O contrato poderá ser executado por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os itens sejam adquiridos conforme demanda real e disponibilidade orçamentária.

1.16. Condições de fiscalização:

- A fiscalização do contrato será exercida por servidores designados por portaria específica, que atuarão como gestor e fiscais técnico e administrativo ou comissão de recebimento, nos termos do art. **117 da Lei nº 14.133/2021**;
- Caberá aos fiscais/comissão acompanhar a execução do contrato, verificar a qualidade dos produtos entregues, conferir quantidades, prazos de entrega, emitir relatórios e, se necessário, recomendar aplicação de sanções;
- A contratada deverá manter canal de comunicação ativo e permanente com a Administração, para atendimento de solicitações, resolução de pendências e ajustes operacionais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, garantindo condições adequadas para a continuidade das atividades e dos serviços públicos desenvolvidos pela Administração Municipal.

A aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para atender às necessidades rotineiras das unidades municipais que utilizam esses produtos no desenvolvimento de suas atividades, evitando a interrupção do fornecimento e assegurando que os serviços públicos sejam prestados de forma contínua, eficiente e adequada.

A contratação contempla produtos de consumo frequente e indispensáveis ao funcionamento de determinadas unidades e programas municipais, incluindo alimentos perecíveis e não perecíveis, cuja aquisição deve ocorrer de maneira planejada,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 43 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 62 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

considerando o consumo estimado, a necessidade de reposição dos estoques e as características de conservação e validade de cada produto.

A aquisição de produtos perecíveis exige especial atenção quanto às condições de armazenamento, transporte, conservação, prazo de validade e qualidade sanitária, sendo necessária a contratação de fornecedores que possuam condições adequadas para realizar o fornecimento de acordo com as normas vigentes de segurança e qualidade dos alimentos.

A contratação também busca evitar a aquisição fragmentada e eventual de gêneros alimentícios, permitindo à Administração realizar o planejamento das compras, obter melhores condições de fornecimento e preços compatíveis com os praticados no mercado, bem como garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A definição dos quantitativos estimados deverá considerar o histórico de consumo das unidades requisitantes, as demandas previstas para o período de vigência da contratação, a frequência de utilização dos produtos e a necessidade de manutenção de estoque mínimo, evitando tanto a falta quanto a aquisição excessiva de alimentos.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma adequada e que as necessidades da Administração sejam atendidas de maneira eficiente.

A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, possibilitando maior controle dos estoques, redução de perdas, especialmente dos produtos perecíveis, e adequação das entregas ao efetivo consumo das unidades municipais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, tendo em vista que a ausência ou insuficiência de gêneros alimentícios poderá comprometer o funcionamento regular das unidades municipais e a execução das atividades sob responsabilidade do Município.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, transporte, conservação e validade estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a assegurar o fornecimento de produtos próprios para consumo e em conformidade com a legislação sanitária e demais normas aplicáveis.

Assim, a aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis constitui medida necessária para garantir o atendimento das demandas previamente identificadas pela Administração Municipal, contribuindo para a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços públicos e para o adequado funcionamento das unidades administrativas do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A solução definida tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo, eficiente, sustentável e de qualidade de gêneros alimentícios — perecíveis e não perecíveis para

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 44 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 63 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

atender à demanda das escolas da rede municipal de ensino, unidades de saúde, centros de assistência social e demais órgãos da administração pública municipal, em áreas urbanas e rurais.

Após análise técnica das alternativas disponíveis, optou-se pela adoção do **Sistema de Registro de Preços**, considerando sua flexibilidade, economicidade e capacidade de atender à diversidade de demandas das diferentes secretarias e unidades gestoras. Essa solução possibilita entregas fracionadas conforme a necessidade real das unidades solicitantes, evitando o desabastecimento e o acúmulo de estoques desnecessários.

Critérios técnicos mínimos exigidos:

- Conformidade com os padrões sanitários e de qualidade estabelecidos pela legislação vigente (ANVISA, MAPA, etc.);
- Validade mínima exigida no ato da entrega, adequada à natureza do produto;
- Embalagens íntegras, rotuladas corretamente, com data de fabricação e validade visível;
- Entrega nos prazos e condições previamente estipulados, com substituição de itens impróprios no prazo máximo de 24 horas.

Aspectos do Ciclo de Vida do Objeto:

A abordagem adotada considera todas as fases do ciclo de vida do fornecimento dos gêneros alimentícios, desde a **seleção dos fornecedores, planejamento logístico, entrega e distribuição**, até o descarte ou reposição dos produtos, visando à otimização dos recursos públicos e à sustentabilidade da operação:

- **Aquisição**: priorização de fornecedores locais que atendam aos critérios de habilitação legal e técnica, incentivando o desenvolvimento econômico do município;
- **Distribuição**: possibilidade de logística compartilhada e organização de uma central de recebimento e redistribuição, garantindo controle de qualidade, rastreabilidade e redução de perdas;
- **Utilização**: fornecimento de alimentos em porções compatíveis com a demanda real de consumo, evitando desperdício;
- **Reposição e substituição**: cláusulas contratuais que garantam o pronto atendimento a não conformidades, devoluções ou extravios, com reposição sem ônus adicional à Administração;
- **Sustentabilidade**: exigência ou incentivo à utilização de embalagens recicláveis, logísticas de entrega com menor impacto ambiental, conforme previsto pela Lei nº 11.947/2009 e Decreto nº 8.473/2015.

A solução definida atende integralmente às necessidades funcionais da Administração Pública Municipal, sendo tecnicamente viável, legalmente fundamentada e economicamente vantajosa. O Sistema de Registro de Preços, associado à priorização de fornecedores locais e à implantação de uma logística descentralizada e responsiva, assegura regularidade no fornecimento, qualidade dos produtos, sustentabilidade das operações e valorização da economia local.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 45 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 64 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos indispensáveis à garantia da qualidade dos produtos, da eficiência na entrega, da conformidade com os princípios da administração pública e da promoção do desenvolvimento local e sustentável. A seguir, são apresentados os principais requisitos que devem nortear a seleção e contratação dos fornecedores:

4.1. Especificações dos Produtos: Os gêneros alimentícios, tanto perecíveis (frutas, verduras, legumes, ovos, carnes, laticínios, etc.) quanto não perecíveis (arroz, feijão, macarrão, óleo, enlatados, açúcar, etc.), deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente embalados, com data de validade visível e em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais legislações pertinentes. Todos os produtos devem atender aos critérios de rotulagem, composição nutricional e procedência estabelecidos pela legislação vigente.

4.2. Qualidade e Procedência: Os produtos deverão ser de primeira qualidade, livres de qualquer tipo de contaminação, com procedência comprovada, e transportados em condições adequadas, especialmente os perecíveis, conforme exigências sanitárias. A Administração poderá exigir laudos, certificados ou relatórios de conformidade a qualquer tempo, como forma de garantir a qualidade e a rastreabilidade dos produtos fornecidos.

4.3. Condições e Prazos de Entrega: As entregas deverão ocorrer **SEMANALMENTE** conforme cronograma previamente definido pela Administração, em locais indicados nas áreas urbanas e rurais do município, incluindo escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e sedes administrativas. Os prazos para entrega devem ser rigorosamente cumpridos, conforme as solicitações formais emitidas pelos setores responsáveis. Produtos entregues fora das especificações, vencidos ou danificados deverão ser substituídos no prazo **máximo de 24 horas**, sem ônus para a Administração, conforme anexo 1 (um) deste termo de referência.

4.4. Obrigações do Fornecedor: Cumprir todas as normas sanitárias, legais, fiscais e contratuais relativas à produção, transporte, armazenamento e fornecimento de gêneros alimentícios. Manter **comunicação direta e contínua** com os representantes da Administração Municipal para ajustes de cronograma, esclarecimentos e resolução de eventuais problemas. Disponibilizar equipe capacitada para atender às demandas de forma ágil e eficiente, especialmente em situações emergenciais.

4.5. Sustentabilidade e Desenvolvimento Local: Será dada **preferência a fornecedores locais**, desde que atendam aos critérios legais e técnicos estabelecidos, com o objetivo de:

- Estimular a economia local;
- Reduzir impactos ambientais com menor uso de transporte de longa distância;
- Aumentar a agilidade nas entregas e reposições;
- Proporcionar atendimento eficiente e adequado às particularidades geográficas do município;
- Minimizar riscos de desabastecimento em situações críticas, como greves ou condições climáticas adversas.

- A solução deverá priorizar a adoção de práticas sustentáveis, como:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 46 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 65 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Redução de desperdício por meio do fornecimento de quantidades adequadas à demanda real;
- Logística eficiente que contribua para menor emissão de gases e menor consumo de combustíveis fósseis.

4.6. Requisitos Legais e de Habilitação: Os fornecedores interessados deverão comprovar a regularidade jurídico-fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na legislação vigente, especialmente nos seguintes aspectos:

4.6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4.6.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme aplicável ao ramo de atividade;
4.6.3. Regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
4.6.4. Regularidade junto à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS;
4.6.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
4.6.6. Cumprimento das obrigações relativas ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
4.6.7. Os documentos comprobatórios poderão ser apresentados por meio físico ou eletrônico, inclusive por plataformas integradas como o SICAF, conforme legislação vigente.

4.7. Especificações e Padrões de Qualidade Obrigatórios;

As carnes fornecidas deverão obedecer rigorosamente às seguintes especificações de qualidade, apresentação, acondicionamento e higiene.

a) Apresentação dos Cortes:

- Cada tipo de corte deverá seguir o **padrão técnico de cortes definido pelo Ministério da Agricultura (MAPA)**, em conformidade com a legislação vigente.
- Cortes contratados como **limpos ou especiais** (ex: alcatra, patinho, filé mignon, músculo dianteiro ou traseiro, coxão duro, frango sem osso, etc.) devem estar **totalmente isentos de gordura em excesso, nervos, ossos, sebos e aparas**.
- Não serão aceitas embalagens que contenham **mistura de cortes diferentes** ou **cortes fora do padrão contratado**.

📌 *Exemplo: Se o contrato exigir "patinho sem osso e limpo", não será aceita carne com nervuras, aparas de gordura ou mistura com coxão duro.*

b) Condições Sanitárias e Conservação:

- Temperatura na entrega:
  - **Resfriada:** entre **0°C e 4°C**
  - **Congelada:** até **-12°C ou inferior**
- Embalagens devem estar **inteiras, sem rasgos, furos, presença de líquidos, sangue coagulado ou sinais de descongelamento e recongelamento**.
- Não será aceita carne com **cheiro forte, cor escura ou esverdeada, textura viscosa ou sinais de deterioração.**

c) Rotulagem e Rastreabilidade:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 47 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 66 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Cada embalagem deverá conter rótulo visível com:

- Nome do corte específico e tipo de carne (ex: patinho bovino, peito de frango sem osso);
- Peso líquido;
- Nome do fornecedor ou frigorífico, com **registro no SIF, SISBI ou SIM**;
- Data de fabricação e validade;
- Lote de produção;
- Temperatura de conservação.

d) Validade:

- A carne entregue deve possuir no mínimo **75% do prazo de validade original**.

4.8. Critérios Técnicos para Recusa Imediata da Carne;

A Prefeitura **recusará integralmente ou parcialmente** qualquer lote que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

- Presença de cortes diferentes do contratado (ex: carne de 2ª ou 3ª qualidade disfarçada como corte nobre);
- Excesso de gordura, nervos, tendões, ossos ou aparas em cortes que deveriam ser limpos;
- Mistura de cortes diversos em uma única embalagem sem identificação;
- Presença de sangue escuro, odor fétido, cor alterada ou aparência viscosa;
- Embalagens rompidas, com sinais de vazamento, recongelamento ou sem identificação adequada;
- Temperatura fora dos padrões estabelecidos na entrega;
- Validade inferior ao mínimo exigido ou vencida;
- Falta de registro no órgão de inspeção sanitária oficial (SIF, SISBI ou SIM).

4.9. Procedimentos em Caso de Irregularidade;

- Será emitido **Termo de Rejeição**, com descrição técnica do motivo, assinatura do fiscal e registro fotográfico.
- O fornecedor será notificado formalmente e deverá **substituir os produtos recusados em até 24 horas**, **sem qualquer ônus adicional** para a Administração.
- A reincidência poderá acarretar **advertência, aplicação de multa, suspensão do contrato ou exclusão da licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.10. Fiscalização e Amostragem;

- A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar **amostragem e inspeção técnica dos produtos entregues**, podendo exigir **laudo sanitário ou relatório de origem**, se necessário.
- Será permitida a recusa **mesmo após o recebimento**, se verificado posterior desconformidade com os padrões estabelecidos.

4.11. Sustentabilidade:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 48 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 67 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Deve-se observar (***artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos***).

4.12. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao disposto no art**. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, é vedada a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo em situações excepcionais e devidamente justificadas tecnicamente, quando:

- **For necessária para garantir a compatibilidade com os bens já existentes**, ou;
- **Quando determinada marca/modelo for a única capaz de atender às necessidades do objeto**, comprovada a inexistência de produtos equivalentes no mercado com as mesmas características de desempenho, durabilidade ou qualidade.

No presente caso, considerando tratar-se de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, não será realizada indicação prévia de marcas específicas. A especificação dos produtos será feita por meio de características técnicas, composição, qualidade, validade, embalagem, e conformidade com normas sanitárias, de modo a garantir a ampla competitividade e atender ao interesse público.

A indicação eventual de marca poderá ocorrer apenas a título de exemplo ou referência de qualidade, sem caráter restritivo, devendo sempre ser acompanhada da expressão "ou equivalente", conforme previsão legal. Caberá à Administração avaliar a equivalência com base nos critérios técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.13. Da exigência de amostra:

A apresentação de amostras representativas dos gêneros alimentícios a serem fornecidos, especialmente nos casos de itens **perecíveis ou de natureza sensível** quanto à qualidade, aparência, sabor, frescor, embalagem e integridade.

A exigência de amostras observará os seguintes critérios:

- As amostras deverão ser **entregues em data, local e condições definidas pela Administração**, em quantidade suficiente para permitir análise visual, olfativa e, quando necessário, laboratoriais ou nutricionais;
- A apresentação de amostras poderá ser exigida na fase de habilitação técnica, julgamento da proposta ou antes do início do fornecimento, conforme estabelecido no edital ou no contrato, com a finalidade de verificar o atendimento às especificações;
- As amostras serão avaliadas por equipe técnica designada, podendo incluir nutricionistas, responsáveis por almoxarifado, fiscais de contrato e representantes das secretarias demandantes;
- Em caso de recusa, não apresentação ou reprovação das amostras, a Administração poderá desclassificar o fornecedor ou aplicar as penalidades cabíveis, conforme previsto na legislação e no instrumento convocatório;
- As amostras aprovadas poderão ser utilizadas como **padrão de qualidade contratual**, servindo de base para fiscalizações posteriores durante a execução do contrato.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 49 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 68 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

A exigência de amostras visa assegurar a **qualidade dos produtos entregues**, proteger a saúde dos usuários finais (em especial crianças, no caso da merenda escolar), evitar o fornecimento de itens em desacordo com as especificações e promover o cumprimento rigoroso das obrigações contratuais.

4.14. Da exigência de carta de solidariedade:

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.15. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.16. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**, considerando que:

- Trata-se de fornecimento de bens comuns e de baixo risco;
- A execução do contrato será parcelada e conforme demanda, reduzindo o risco de inadimplemento total;
- O valor unitário dos itens é relativamente baixo e sua entrega pode ser fiscalizada diretamente por meio de controle de recebimento e qualidade;
- A exigência de garantia poderia inviabilizar a ampla competitividade, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, contrariando os princípios do tratamento favorecido previstos na **LC nº 123/2006**.

Por outro lado, o contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, quaisquer produtos entregues com vícios, defeitos ou fora das especificações, no prazo estipulado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Assim, a Administração assegura a proteção do interesse público tanto pela fiscalização contratual quanto pelas penalidades previstas no instrumento convocatório, preservando a segurança jurídica, a economicidade e a eficiência da contratação.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição dos objetos a serem licitados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Condições de Entrega).

A execução do objeto contratual consistirá no **fornecimento contínuo, semanal e programado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, de acordo com as necessidades específicas das Escolas e das Secretarias solicitantes. As entregas deverão ocorrer **SEMANALMENTE**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das requisições. Os locais de entrega serão definidos pela Administração Municipal, podendo incluir unidades escolares situadas em áreas urbanas e rurais, bem como as sedes administrativas das respectivas secretarias.

5.1. Forma e Frequência da Entrega:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 50 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 69 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- As **entregas deverão ser realizadas obrigatoriamente uma vez por semana**, em todas as semanas do mês, respeitando o cronograma estabelecido pela Administração e as necessidades de cada unidade.
- A frequência semanal visa garantir o abastecimento regular e adequado, principalmente de **alimentos perecíveis**, assegurando sua frescura, qualidade e conservação, e evitando desperdícios ou interrupção dos serviços públicos, especialmente os ligados à alimentação escolar e ao atendimento social.
- O fornecimento deverá ocorrer em **dias e turnos previamente definidos** pela Administração, podendo ser ajustados mediante comunicação formal com no mínimo 48 horas de antecedência.

5.2. Locais de Entrega:

- Os produtos deverão ser entregues **diretamente nas unidades requisitantes**, conforme listagem atualizada a ser fornecida pela Administração Municipal, incluindo:
  - Escolas da rede municipal (zona urbana e rural);
  - Postos de saúde e unidades de assistência social;
  - Sedes das secretarias ou outros pontos estratégicos definidos.

5.3. Condições Técnicas da Entrega:

- Os gêneros alimentícios devem ser entregues em veículos apropriados, devidamente higienizados e **adequados ao transporte de alimentos**, especialmente no caso de produtos perecíveis que exigem controle de temperatura e proteção contra contaminação.
- Todos os itens devem estar **dentro do prazo de validade**, com embalagens originais, lacradas e rotuladas conforme as normas da ANVISA, do MAPA e demais regulamentações pertinentes.
- A entrega deverá ocorrer **no horário comercial** ou conforme acordado com a unidade receptora, e ser acompanhada de **nota fiscal eletrônica e relação discriminada dos itens**, para conferência e recebimento formal.

5.4. Responsabilidades do Fornecedor na Entrega:

- Garantir a **pontualidade e a qualidade** dos produtos entregues.
- Realizar **a substituição imediata**, no prazo máximo de **24 horas**, de quaisquer itens entregues fora das especificações, vencidos ou danificados.
- Manter **comunicação direta e eficiente com os responsáveis pela Administração Municipal**, para tratar de agendamentos, ajustes, reposições ou eventuais ocorrências durante a execução contratual.
- Respeitar todas as **normas sanitárias e logísticas** aplicáveis ao transporte, armazenamento e manuseio dos gêneros alimentícios.

5.5. Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei ***nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)***, devendo ser certificado pela comissão de recebimento, e não estando nas condições técnicas e higiênico/sanitário adequadas, o mesmo deverá efetuar sua devida substituição imediatamente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 51 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 70 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. FISCALIZAÇÃO.

A execução do contrato/Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por Comissão de recebimento, por fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

7.1. Fiscalização Técnica (conforme o decreto 370/2023, 11 de dezembro de 2023):

Art. 17 Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I. Prestar apoio técnico e ‘operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 52 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 71 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

7.2. Fiscalização Administrativa (conforme o decreto 370/2023, 11 de dezembro de 2023):

Art. 18 Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar o estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.3. Gestor do Contrato (conforme o decreto 370/2023, 11 de dezembro de 2023).

Art. 16 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação e execução dos a atos preparatórios, em especial:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 14. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato e de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
II. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
III. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;
IV. Coordenar e/ou executar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de licitação, e de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 14;
V. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso **VI do § 3º do art. 174** da Lei nº **14.133, de 2021**, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;
VI. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
VII. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 53 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 72 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

art. **158 da Lei nº 14.133, de 2021** ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Recebimento).

8.1. O prazo para recebimento definitivo/comissão de recebimento, poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. As empresas vencedoras do certame licitatório deverão realizar as entregas em conformidade com as necessidades das secretarias imediatamente a partir da solicitação do pedido, sendo transportado em veículo apropriado de acordo com legislação desta Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

8.6. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita entrega do objeto deste;

8.7. Na nota fiscal fica o fornecedor obrigado a informar o enquadramento legal de tributação no respectivo documento fiscal, afim de cumprir o disposto no DECRETO 277/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, bem como demais legislação pertinente a tributação, conforme a LEI 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996 e, também, na INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234, DE 2012;

8.8. Todas as despesas de frete, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal;

8.9. As secretarias desta Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis rejeitarão, todo ou em parte o fornecimento dos produtos que estiverem em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

8.10. Os Produtos rejeitados deverão ser substituídos de imediato por outros em conformidade com as especificações exigidas, contados da expressa notificação pelas secretarias, arcando com todos os custos de sua responsabilidade;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 54 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 73 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9. LIQUIDAÇÃO.

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- Prazo de validade;
- Data da emissão;
- Dados do contrato e do órgão contratante;
- Período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 55 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 74 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. PRAZO DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez)** dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária conforme preconiza a LEI Nº 14.905, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.3. Antecipação de pagamento;

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento (parcial/total)**.**

12. CESSÃO DE CRÉDITO.

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 56 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 75 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o disposto nos Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

> **XLI -** Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, da **Lei nº 14.133/2021**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e competitividade.

Será adotado o **Sistema de Registro de Preços**, conforme disposto no art. **82** da referida lei, permitindo maior flexibilidade e racionalidade administrativa, com a formação de uma **ata de registro** contendo os fornecedores classificados e homologados para fornecimento conforme a demanda real da Administração.

A seleção observará os seguintes critérios:

- Atendimento integral às **especificações técnicas e condições de entrega** previstas neste Termo de Referência;
- Apresentação da **proposta mais vantajosa** para a Administração Pública;
- **Regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica** do licitante, conforme itens 4.6 e subitens deste documento;
- Atendimento às **exigências de amostras**, para verificação da qualidade dos produtos;
- Preferência legal, quando aplicável, a microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores locais, observados os critérios da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 57 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 76 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

13.2. Forma de Fornecimento:

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma **parcelada e programada**, conforme a demanda das unidades administrativas do município, com entregas **obrigatórias toda semana**, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

A execução do fornecimento observará os seguintes parâmetros:

- **Atendimento descentralizado**, com entrega direta nos locais definidos pela Administração, incluindo unidades escolares urbanas e rurais, postos de saúde e centros de assistência social;
- Cumprimento rigoroso dos **prazos de entrega**, conforme cronograma previamente estabelecido, com flexibilidade para ajustes pontuais mediante comunicação com antecedência mínima de 48 horas;
- Substituição imediata de produtos que estejam fora do padrão de qualidade, vencidos ou em desacordo com as especificações, no prazo **máximo de 24 horas**;
- Manutenção de **canal de comunicação ativo** com a Administração para ajustes logísticos, emergências, acompanhamento e fiscalização contratual.

Os fornecedores registrados na ata serão convocados conforme necessidade, observando-se a ordem de classificação e as condições estabelecidas na licitação, conforme previsto no §3º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

14.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 58 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 77 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.10. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....

14.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 59 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 78 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

15.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

16.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

> **16.1.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
>
> **16.1.2.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
>
> **16.1.3**. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

16.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 1% do valor total estimado da contratação.

16.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

16.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 60 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 79 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

17.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

17.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

17.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

17.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

17.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

17.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(*Deverá apresentar os padrões mínimos para de qualidade afim de garantir o fiel cumprimentos dos dispositivos ponderados neste termo de referência*).

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida as seguintes documentações complementares:

17.10. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

17.11. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

17.12. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 61 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 80 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

17.13. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

17.14. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

17.15. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;
b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

17.16. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado para a presente aquisição de **R$: 4.723.224,50 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, obtido a partir das médias dos valores pesquisados desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

19. ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta dos recursos consignados nos orçamentos das Secretarias Municipais de Alto Alegre dos Parecis - RO, onde encontram-se debidamente assegurados no seguinte, em observancia ao disposto no

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023. Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. **Seção IV** - Da disponibilidade orçamentária Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

ELABORADO:
Jaqueline Pereira Lucas dos Reis
Matricula Nº **2625**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 62 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 81 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

APROVADO:
De acordo com as motivações presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e nos demais documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência.

Claudinéia Blásius Frata
Secretária Municipal de Educação

Luciele Costa Candido da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Administração

Juliana Badan Duarte Reis
Secretária Municipal de Saúde

Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Renaldo Francisco Loiola
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Mario Neiva Ferreira Filho
Secretário Municipal de Obras

Leonardo Nascimento Mariano
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Claudemir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete

Neri Bianchin
Secretário Municipal do sistema Autônomo de Água e Esgoto

Francisco Aparecido Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 63 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 82 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.
ID - Processo Licitatório nº. ID: 12C.57B - 0001371.02.02-2026
Ref.: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Pelo presente Termo de Compromisso, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.744.994/0001-40, com sede na Av. Afonso Pena, nº. 3370 – Centro de Alto Alegre Dos Parecis/RO, CEP: 76.952-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Denair Pedro da Silva**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto o **compromisso formal da empresa com a realização de entregas semanais de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme especificado no Termo de Referência do Processo Licitatório nº _____/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DAS ENTREGAS SEMANAIS:

A COMPROMISSÁRIA declara ciência e total concordância com a obrigatoriedade de realizar **entregas semanais** dos produtos contratados, atendendo aos critérios técnicos e operacionais que justificam tal exigência, notadamente:

- A perecibilidade dos produtos;
- As limitações de armazenamento das unidades administrativas;
- A necessidade de controle rigoroso de qualidade e validade;
- A variação de demanda conforme o calendário escolar e outras sazonalidades;
- A redução de desperdício e otimização do estoque.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO:

O não cumprimento do cronograma de entregas semanais implicará em **penalidades previstas no edital e na legislação vigente**, podendo acarretar sanções administrativas, inclusive **rescisão contratual e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 (ou na legislação aplicável).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES:

A COMPROMISSÁRIA reconhece que esta exigência consta:

- Do Termo de Referência do processo licitatório;
- Do edital e minuta contratual;
- Da proposta técnica e comercial apresentada;
- E que constitui **condição essencial para a execução do objeto**.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 64 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 83 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente compromisso vigorará durante todo o prazo de validade do **contrato/ata** de registro de preços decorrente da licitação mencionada.

E por estarem assim justos e compromissados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Alto Alegre dos Parecis, ___ de _____ de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

EMPRESA COMPROMISSÁRIA
[Nome do Representante Legal]
[Cargo] – [Nome da Empresa]

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 65 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 84 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ANEXO II

TERMO DE REJEIÇÃO DE PRODUTO – FORNECIMENTO DE CARNES

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
Secretaria Municipal de Educação.
CNPJ: 84.744.994/0001-40.

Data: _____/_____/_____
Hora: _____
Local de entrega: _____
Fornecedor: _____
Produto rejeitado: _____
Quantidade: _____ kg

Tipo de corte: _____

Motivo da rejeição marcar o(s) item(ns) conforme aplicável:

- ☐ Corte diferente do contratado
- ☐ Presença de gordura excessiva / nervuras / osso
- ☐ Cor atípica / odor forte / sinais de deterioração
- ☐ Embalagem violada ou danificada
- ☐ Temperatura fora do padrão
- ☐ Validade vencida / inferior a 75% do prazo
- ☐ Rótulo ausente ou ilegível
- ☐ Mistura de cortes diferentes
- ☐ Outro: _____

Descrição da não conformidade (detalhar):
_____

Ação a ser tomada:

I. Substituição do produto em até 24 horas sem custo adicional.
II. Registro para fins de sanção em caso de reincidência.

Fiscal responsável:

Nome: _____

Assinatura: _____

Representante do fornecedor (caso presente):

Nome: _____

Assinatura: _____

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 66 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 85 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ANEXO III

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.
ID - Processo Licitatório nº. ID: 12C.57B - 0001371.02.02-2026.
Ref.: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Assunto: justificativa técnica para a obrigatoriedade de entregas semanais.

Prezados,

A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis tem como objetivo garantir o abastecimento contínuo das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, com destaque para:

- Escolas municipais;
- Unidades de saúde;
- Assistência social;

Esses setores demandam produtos alimentícios de forma regular, programada e ininterrupta, considerando a necessidade de garantir:

I. A qualidade nutricional dos alimentos;
II. A segurança sanitária no consumo;
III. O não comprometimento das refeições oferecidas à comunidade escolar e outros beneficiários;
IV. O controle de estoques, especialmente de produtos perecíveis com validade curta.

A obrigatoriedade de entregas semanais se justifica pelos seguintes fatores técnicos e operacionais:

I. **Perecibilidade dos produtos**: Hortifrúti, laticínios, carnes e outros produtos exigem consumo rápido e armazenamento limitado. Entregas espaçadas poderiam comprometer a validade e a segurança dos alimentos.

II. **Limitações de espaço físico**: Muitas escolas e unidades não possuem estrutura de armazenamento adequada para grandes volumes, impossibilitando entregas mensais ou quinzenais.

III. **Flexibilidade na reposição e controle de qualidade**: Entregas semanais permitem controle mais rigoroso da qualidade e facilitam a substituição de itens danificados ou fora das especificações.

IV. **Ajuste dinâmico de quantidades**: A demanda por itens alimentares pode variar semanalmente conforme o calendário escolar, eventos, férias e outras variáveis sazonais.

V. **Redução de desperdício e melhor gestão do estoque**: A entrega em ciclos menores permite o consumo imediato e evita o descarte de produtos por vencimento.

Desta forma, informamos que a disposição para realizar entregas semanais é uma exigência obrigatória para a participação na presente licitação. Empresas que não se comprometerem formalmente com esse critério serão desclassificadas, por não atenderem às condições essenciais de execução do objeto.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 67 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 86 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

A obrigatoriedade da entrega semanal deverá constar:

I. No Termo de Referência;
II. No edital e minuta contratual;
III. Na proposta técnica e comercial do licitante;
IV. No compromisso expresso do fornecedor ao assinar a ata de registro de preços ou contrato, conforme o caso.

O atendimento regular e de qualidade às unidades públicas municipais depende diretamente do compromisso do fornecedor com o cronograma de entregas semanais. Tal exigência não constitui restrição à competitividade, mas sim medida técnica de garantia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais, especialmente aqueles voltados à saúde, educação e assistência social.

Atenciosamente,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 68 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 87 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **LEONARDO NASCIMENTO MARIANO**, **CPF:** 030.54*.**2-*1 em **03/09/2026 12:18:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1273.5418.301A.848W.4742**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **NERI BIANCHIN - PRESIDENTE - SAAE**, **CPF:** 290.53*.**2-*7 em **03/09/2026 12:07:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V3.4K07.7589.R383.8074**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JULIANA BADAN DUARTE REIS - SEC. MUN. SEMUSA-FMS**, **CPF:** 818.77*.**2-*7 em **03/09/2026 10:32:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U2.3Z32.849W.H664.6128**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA**, **CPF:** 020.88*.**2-*5 em **03/09/2026 10:04:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10H7.3K04.3122.E428.1251**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA**, **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **03/09/2026 09:55:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0960.2355.500Z.E337.8173**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **RENALDO FRANCISCO LOIOLA**, **CPF:** 733.99*.**2-*4 em **03/09/2026 09:02:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0981.2802.8093.312E.4287**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA - SECRETARIA**, **CPF:** 659.32*.**2-*0 em **03/09/2026 08:50:47**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0876.2Z50.6472.6119.8641**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARIO NEIVA FERREIRA FILHO**, **CPF:** 740.25*.**2-*4 em **03/09/2026 08:46:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0863.3K46.829W.Z348.5134**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 69 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0
Pág.: 88 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Documento Assinado Eletronicamente por **FRANCISCO APARECIDO MOTA - SECRETARIO**, **CPF:** 289.55*.**2-*0 em **03/09/2026 08:23:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08H3.3H23.446H.H259.4631**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS - CHEFIA DE GABINETE**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 em **03/09/2026 08:14:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0864.2314.208V.W86X.4546**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS**, **CPF:** 048.31*.**2-*0 em **03/09/2026 08:09:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0864.5K09.132H.678W.0841**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.553.B39** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **JAQUELINE PEREIRA LUCAS DOS REIS**, **CPF:** 048.31*.**2-*0 , em **03/09/2026 - 08:09:32**

Código de Autenticidade deste Documento: 0892.1A09.332W.680H.5004

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0892.1A09.332W.680H.5004 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 70 / 70 - ID. do Doc.: 2.553.B39 - 03/09/2026 - 08:09:32 - ASSINADO POR(11): CPF:030.54*.**2-*1 CPF:290.53*.**2-*7 CPF:818.77*.**2-*7 CPF:020.88*.**2-*5 CPF:612.65*.**2-*4 CPF:733.99*.**2-*4 CPF:659.32*.**2-*0 CPF:740.25*.**2-*4 CPF:289.55*.**2-*0 CPF:264.55*.**8-*8 CPF:048.31*.**2-*0

Pág.: 89 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Av. Presidente Prudente, nº 3825, centro de Alto Alegre dos Parecis, CEP: 76.952000, CNPJ: 84.744.944/0001-40,
Gmail: admeducacaoaltoalegre@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação pública, conforme previsto no art. **18 da Lei nº 14.133/2021**, e tem por finalidade apresentar os estudos técnicos preliminares necessários à adequada definição do objeto, da solução e da estratégia de contratação.

Esta contratação visa suprir, de forma contínua e eficiente, a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis, para atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino, bem como das diversas secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público.

O objetivo principal desta etapa é analisar tecnicamente a necessidade apresentada, avaliar a viabilidade da contratação, estudar as alternativas existentes no mercado, e propor a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos operacionais, logísticos, financeiros, ambientais e sociais.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) ora apresentado serve de base para a futura elaboração do Termo de Referência, sendo essencial para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução contratual, conforme previsto na legislação aplicável.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – inc. I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis – destinados ao abastecimento regular das instituições escolares da rede municipal de ensino, bem como das demais Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis.

A aquisição visa garantir a aquisição de produtos essenciais para a preparação de refeições equilibradas e seguras. O volume estimado de aquisição é baseado no consumo médio mensal registrado nos exercícios anteriores e na projeção de demanda para o período de 12 (doze) meses, abrangendo alunos, servidores públicos e demais beneficiários dos programas sociais vinculados às secretarias.

A necessidade de fornecimento regular de gêneros alimentícios é fundamental para assegurar:

- A continuidade da alimentação escolar, em conformidade com os princípios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- O apoio à execução de ações e programas das secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Administração, que incluem eventos, capacitações, programas de saúde e atendimento a populações em situação de vulnerabilidade;
- A promoção de segurança alimentar e nutricional da população atendida pelos serviços públicos municipais;
- A eficiência e a economicidade na gestão pública, através de planejamento centralizado de compras que evita compras emergenciais e desperdícios.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 1 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 90 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Ressalta-se que parte significativa da população beneficiada reside em áreas rurais ou de difícil acesso, o que reforça a necessidade de um planejamento de aquisição que assegure o abastecimento contínuo e a qualidade dos produtos distribuídos.

A necessidade que originou esta demanda decorre do compromisso institucional de assegurar o abastecimento alimentar adequado e contínuo para o atendimento às demandas dos setores vinculados, garantindo condições de funcionamento, acolhimento e prestação dos serviços públicos. Identificou-se que o atendimento dessa demanda é essencial para suprir refeições, lanches, colações, dietas especiais, apoio a eventos institucionais e demais necessidades relacionadas ao fornecimento de alimentação para usuários, servidores, colaboradores e demais beneficiários das atividades institucionais.

No âmbito da administração pública, o fornecimento regular de gêneros alimentícios é fundamental para o pleno desenvolvimento de suas atribuições, assegurando o bem-estar dos indivíduos atendidos, a execução de políticas públicas nas áreas social, educacional, de saúde, de segurança alimentar, além de apoiar o desempenho das equipes técnicas e administrativas. Essa necessidade está diretamente relacionada ao interesse público, pois promove a manutenção da qualidade dos serviços prestados, a inclusão social e a garantia de direitos dos cidadãos atendidos, sendo imprescindível para a operacionalização das atividades cotidianas e para a adoção de ações emergenciais, quando necessário.

Foram identificadas necessidades referentes ao abastecimento de um cardápio variado, adequado e nutricionalmente equilibrado, contemplando gêneros alimentícios classificados como: cereais (arroz branco e integral, milho, aveia, trigo), leguminosas (feijão carioca e preto, amendoim, grão-de-bico), farináceos (farinha de mandioca, de trigo, flocão de milho, sagu de mandioca, amido de milho), produtos de panificação e biscoitos (biscoitos diversos, bolacha cream cracker, biscoito de polvilho), açúcares e adoçantes, condimentos e especiarias (sal, colorífico, temperos naturais e industrializados), ovos, lácteos e derivados (leite em diversas formas, queijo, requeijão, fórmulas infantis), produtos proteicos de origem animal (carne bovina, carne suína, peito de frango, ovos, sardinha), frutas e polpas de frutas variadas, legumes e hortaliças frescos, gorduras (manteiga, margarina, óleo de soja), bebidas (café, chás), além de produtos auxiliares em preparações culinárias, tais como fermentos, extratos e conservas.

Além dos alimentos in natura, são contemplados alimentos processados e industrializados, como cremes de leite, polpa de frutas, doces, achocolatados, chocolates em pó, gelatina, vinagres, molhos, entre outros, o que viabiliza não apenas a oferta de refeições básicas, mas também o preparo de alimentos diferenciados, adaptados a condições específicas (restrições alimentares, dietas especiais, intolerâncias e alergias alimentares).

Portanto, a demanda está fundamentada na necessidade institucional de prover uma gama abrangente de gêneros alimentícios que permitam a composição de refeições completas, balanceadas e seguras, de acordo com as necessidades cotidianas e eventuais das atividades desempenhadas pelos setores vinculados, sempre em consonância com os parâmetros nutricionais e normativos aplicáveis, promovendo a saúde, a segurança alimentar e o bem-estar coletivo. A contratação ora proposta se justifica plenamente como medida estratégica para garantir a adequada prestação de serviços públicos essenciais, promovendo o interesse público, a dignidade dos beneficiários e a eficiência da administração municipal.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 2 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 91 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Em atenção ao Parágrafo Único do Art. 6° do Decreto N° 368/2023 de 11 de dezembro de 2023, O objeto da Contratação está previsto no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) de 2026, disposto no Portal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, conforme detalhamento a seguir:

I. https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/
II. https://athus.altoalegre.ro.gov.br/transparencia/processoslistar/567/1D32/
III. Unidade: Secretaria Municipal de Educação;
IV. Data de publicação no Portal da Prefeitura: 27/01/2026.
V. Código/ID de Planejamento do Objeto no PAAC – 1.FB4.59B.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, visando garantir a qualidade dos produtos, a eficiência na entrega e a conformidade com os princípios da administração pública:

- **Especificações dos Produtos;**
- **Qualidade e Procedência;**
- **Condições de Entrega;**
- **Prazos;**
- **Obrigações do Fornecedor;**
- **Sustentabilidade e Desenvolvimento locais (preferencial).**

Os gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes, verduras, carnes, laticínios, entre outros) e não perecíveis (arroz, feijão, açúcar, óleo, farinha, macarrão, enlatados, etc.) deverão estar em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e devidamente embalados, respeitando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Todos os produtos devem atender às exigências da legislação vigente quanto à rotulagem, procedência e composição nutricional.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, com procedência comprovada e livres de qualquer contaminação. Para os perecíveis, será exigido o fornecimento em condições adequadas de transporte e armazenagem, conforme normas sanitárias.

As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, de acordo com as necessidades específicas das Escolas e das Secretarias solicitantes. As entregas deverão ocorrer **SEMANALMENTE**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das requisições. Os locais de entrega serão definidos pela Administração Municipal, podendo incluir unidades escolares situadas em áreas urbanas e rurais, bem como as sedes administrativas das respectivas secretarias.

O contrato/ata terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação, caso haja interesse da Administração e vantagem para o serviço público. Os prazos de entrega para cada item deverão ser respeitados rigorosamente, conforme as solicitações formais emitidas pelo setor competente.

O fornecedor deverá cumprir todas as normas sanitárias e legais referentes à produção, armazenamento e transporte dos gêneros alimentícios. Substituir imediatamente qualquer

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 3 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 92 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

item que apresente problemas de qualidade, vencimento ou inconformidade com o solicitado. Manter canal de comunicação com a Administração Municipal para atendimento de demandas, ajustes de cronograma e resolução de eventuais problemas.

Será dada preferência a fornecedores locais, desde que observados os critérios legais, com o objetivo de fomentar a economia local e reduzir os impactos ambientais decorrentes do transporte.

A seguir, motivos para priorizar Fornecedores Locais:

- **Resposta imediata a situações emergenciais;**
- **Menor dependência de transporte de longa distância;**
- **Flexibilidade na adequação do cronograma;**
- **Redução do tempo de substituição de produtos;**
- **Atendimento mais eficiente a múltiplos pontos de entrega;**
- **Garantia de abastecimento em períodos críticos.**

Fornecedores locais têm maior facilidade logística para atender a solicitações emergenciais, como reposições de itens em falta, substituições de produtos inadequados ou aumento repentino da demanda. A proximidade permite a entrega no mesmo dia ou em curto prazo, o que é essencial para evitar a descontinuidade do fornecimento de alimentos, especialmente em escolas e instituições públicas.

Fornecedores de outras regiões podem enfrentar atrasos devido a problemas em rodovias, condições climáticas adversas, panes mecânicas ou greves de transporte. A contratação local minimiza o risco de interrupções por esses fatores externos, garantindo maior confiabilidade no cronograma de entregas.

Fornecedores locais conseguem adaptar-se mais facilmente a alterações de cronograma, redistribuição de entregas e ajustes de última hora, o que é comum no ambiente escolar e administrativo público. Essa flexibilidade é limitada quando o fornecedor está distante ou depende de logística interestadual.

Em casos de entrega de itens danificados, fora da validade ou não conformes com o pedido, fornecedores locais podem realizar a substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à alimentação dos beneficiários. Com fornecedores distantes, o tempo para devolução e reencomenda pode ser longo, comprometendo a continuidade do serviço.

Escolas e órgãos públicos estão frequentemente distribuídos em diversas localidades, inclusive na zona rural. Fornecedores locais conseguem organizar rotas eficientes e atender vários pontos com mais facilidade e menor custo. Empresas de fora muitas vezes não conhecem a realidade geográfica e logística do município, o que dificulta o cumprimento eficaz das entregas.

Em épocas de alta demanda (início de ano letivo, eventos municipais, ações sociais), ou de crise (como pandemia, enchentes, greves), fornecedores locais tendem a manter o abastecimento mais estável por estarem mais integrados à realidade municipal.

3.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 4 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 93 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

3.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.7. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

3.8. Especificações e Padrões de Qualidade Obrigatórios;

As carnes fornecidas deverão obedecer rigorosamente às seguintes especificações de qualidade, apresentação, acondicionamento e higiene:

a) Apresentação dos Cortes:

- Cada tipo de corte deverá seguir o **padrão técnico de cortes definido pelo Ministério da Agricultura (MAPA)**, em conformidade com a legislação vigente.
- Cortes contratados como **limpos ou especiais** (ex: alcatra, patinho, filé mignon, músculo dianteiro ou traseiro, coxão duro, frango sem osso, etc.) devem estar **totalmente isentos de gordura em excesso, nervos, ossos, sebos e aparas**.
- Não serão aceitas embalagens que contenham **mistura de cortes diferentes** ou **cortes fora do padrão contratado**.

📌 *Exemplo: Se o contrato exigir "patinho sem osso e limpo", não será aceita carne com nervuras, aparas de gordura ou mistura com coxão duro.*

b) Condições Sanitárias e Conservação:

- Temperatura na entrega:
  - **Resfriada:** entre **0°C e 4°C**
  - **Congelada:** até **-12°C ou inferior**
- Embalagens devem estar **inteiras, sem rasgos, furos, presença de líquidos, sangue coagulado ou sinais de descongelamento e recongelamento**.
- Não será aceita carne com **cheiro forte, cor escura ou esverdeada, textura viscosa ou sinais de deterioração.**

c) Rotulagem e Rastreabilidade:

Cada embalagem deverá conter rótulo visível com:

- Nome do corte específico e tipo de carne (ex: patinho bovino, peito de frango sem osso);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 5 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 94 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Peso líquido;
- Nome do fornecedor ou frigorífico, com **registro no SIF, SISBI ou SIM**;
- Data de fabricação e validade;
- Lote de produção;
- Temperatura de conservação.

d) Validade:

- A carne entregue deve possuir no mínimo **75% do prazo de validade original**.

3.9 Critérios Técnicos para Recusa Imediata da Carne;

A Prefeitura **recusará integralmente ou parcialmente** qualquer lote que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

- Presença de cortes diferentes do contratado (ex: carne de 2ª ou 3ª qualidade disfarçada como corte nobre);
- Excesso de gordura, nervos, tendões, ossos ou aparas em cortes que deveriam ser limpos;
- Mistura de cortes diversos em uma única embalagem sem identificação;
- Presença de sangue escuro, odor fétido, cor alterada ou aparência viscosa;
- Embalagens rompidas, com sinais de vazamento, recongelamento ou sem identificação adequada;
- Temperatura fora dos padrões estabelecidos na entrega;
- Validade inferior ao mínimo exigido ou vencida;
- Falta de registro no órgão de inspeção sanitária oficial (SIF, SISBI ou SIM).

3.10 Procedimentos em Caso de Irregularidade;

- Será emitido **Termo de Rejeição**, com descrição técnica do motivo, assinatura do fiscal e registro fotográfico.
- O fornecedor será notificado formalmente e deverá **substituir os produtos recusados em até 24 horas**, **sem qualquer ônus adicional** para a Administração.
- A reincidência poderá acarretar **advertência, aplicação de multa, suspensão do contrato ou exclusão da licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3.11 Fiscalização e Amostragem;

- A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar **amostragem e inspeção técnica dos produtos entregues**, podendo exigir **laudo sanitário ou relatório de origem**, se necessário.
- Será permitida a recusa **mesmo após o recebimento**, se verificado posterior desconformidade com os padrões estabelecidos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES – ART. 40 DA LEI Nº 14.133/2021

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são resultantes das solicitações oriundas dos DFDs encaminhados a SEMEC pelas secretarias municipais, sendo necessário para atender tal solicitação, os itens conforme descrição e quantidades abaixo:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 6 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 95 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1.	Arroz branco - tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	7.405	R$ 22,99	R$ 170.240,95
2.	Arroz Integral - Longo, fino, tipo 1, integral, acondicionado em embalagem de 1 kg, grãos limpos, isento de sujidades, acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, não violados, resistentes. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, in - arroz integral, longo, fino, tipo 1 integral, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade. Com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unidade	170	R$ 6,54	R$ 1.111,80
3.	Açúcar Cristalizado - obtido a partir da cana-de-açúcar que se apresenta em cristais maiores do que o açúcar refinado, purificado, evaporado e cristalizado, cristais maiores e mais transparentes ou levemente amarelados. Características: cristais maiores e irregulares, transparentes ou levemente amarelados, fáceis de dissolver, embalagem de 02 quilos, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	7.273	R$ 6,61	R$ 48.074,53
4.	Achocolatado em pó - instantâneo a base de cacau enriquecido com vitamina A, B2, NIACINA, B6, B1, minerais e ferro, de primeira qualidade vitaminado embalagem contendo dizeres	Unidade	210	R$ 16,09	R$ 3.378,90

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 7 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 96 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	de rotulagem com identificação do fabricante peso liquido data de fabricação e data de validade, embalagem contendo no mínimo 400 gramas.				
5.	Adoçante dietético - Líquido c/ stevia contendo no mínimo 100 ml c/bico dosador (prazo de validade máximo de 12 meses da data de entrega).	Unidade	31	R$ 11,56	R$ 358,36
6.	Amido de Milho - Pacote contendo no mínimo 1 kg. isento de matérias primas estranhas e parasitas. embalagem plástica íntegra, hermeticamente fechada, não violada. rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Prazo de validade máximo de 12 meses da data de entrega.	Unidade	425	R$ 14,32	R$ 6.086,00
7.	ESSENCIA DE MILHO – Liquida validade mínima 02 anos embalagens contendo 960 ml.	Unidade	3	R$ 58,73	R$ 176,19
8.	EXTRATO DE SOJA – Embalagem contendo um litro de Lactose.	Unidade	5	R$ 11,33	R$ 56,65
9.	Azeitonas Verdes em Conserva - Com caroço, salmoura (água, sal) e acidulante ácido cítrico, na embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, prazo de validade, peso drenado contendo no mínimo 500g.	Unidade	40	R$ 25,08	R$ 1.003,20
10.	Aveia em Flocos Finos - Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 170g conter no máximo: 110 Kcal e 2,5g gorduras totais; no mínimo: 4g de proteínas e 2,5 g de fibra alimentar; não conter sódio nem açúcar simples. Embalado em pacote de no mínimo 165g, podendo ter caixa de papel rígido como embalagem secundária.	Unidade	400	R$ 7,47	R$ 2.988,00
11.	Azeite de Dendê - Puro, baixa acidez, acondicionado em garrafa contendo no mínimo 1 Litro , contendo as seguintes informações; deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome e/ou CNPJ do	Unidade	167	R$ 36,82	R$ 6.148,94

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 8 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 97 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	fabricante, endereço, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote informada no rótulo. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega.				
12.	Amendoim Cru - leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie externa não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica embalagem contendo no mínimo 500 g.	Unidade	1.059	R$ 9,26	R$ 9.806,34
13.	Alho - bulbo de tamanho médio, características integras e de primeira qualidade, isentos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. não deve apresentar quaisquer lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, podendo ser orgânico.	Kg	4.161	R$ 23,53	R$ 97.908,33
14.	Abacate - fruto de qualidade com grau médio de maturação.	Kg	960	R$ 7,95	R$ 7.632,00
15.	Abobrinha Verde - lisa com aspecto fresco, sem lesões ou manchas que não seja natural.	Kg	1.255	R$ 7,67	R$ 9.625,85
16.	Abobora Cabotiá - madura com aspecto fresco, sem lesões ou manchas que não seja natural.	Kg	500	R$ 7,59	R$ 3.795,00
17.	Abobora Madura - legume no estado in natura genuínas de primeira qualidade lavado ou escovado coloração uniforme isentos de sujidades parasitas e larvas sem qualquer tipo de lesão.	Kg	110	R$ 7,75	R$ 852,50
18.	Abobora tipo Gerimum – madura com aspecto fresco, sem lesões ou manchas que não seja natural.	Kg	640	R$ 7,61	R$ 4.870,40
19.	Ameixa Seca - preta, sem caroço, simples, selecionada, grão de tamanho médio. embalagem de 100 g.	Unidade	150	R$ 8,63	R$ 1.294,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 9 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 98 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto.				
20.	Alface - in natura, com ausência de sujidades, parasitas embalagem com maços contendo no mínimo 250 gramas.	Pacote	428	R$ 5,12	R$ 2.191,36
21.	Couve - in natura, com ausência de sujidades, parasitas embalagem contendo 1 kg.	Kg	100	R$ 18,32	R$ 1.832,00
22.	Açafrão da Terra (Cúrcuma) - Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas contendo no mínimo 20g. O produto deve estar seco, livre de umidade. na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.000	R$ 5,08	R$ 5.080,00
23.	Açafrão em Pó - em pó fino, de coloração amarelada, embalagem contendo no mínimo 40 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.676	R$ 9,59	R$ 16.072,84
24.	Açafrão em Pó - em pó fino, de coloração amarelada, embalagem contendo no mínimo 100 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	20	R$ 13,71	R$ 274,20
25.	Essência de Baunilha - liquida validade de 02 anos, data de fabricação não superior a 30 dias, embalagem de 960ml.	Unidade	31	R$ 18,18	R$ 563,58
26.	Biscoito de Arroz - arroz integral e sal, sem glúten, sem adição de açúcar, embalagem contendo no mínimo 90 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	150	R$ 8,70	R$ 1.305,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 10 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 99 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

27.	Biscoito Salgado Integral – Embalagem contendo no mínimo 360 g, com 0% gordura trans., de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãos e limpos, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	600	R$ 9,66	R$ 5.796,00
28.	Biscoito Cream Cracker - O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeável lacrados com peso líquido de no mínimo 300g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão.	Unidade	3.947	R$ 7,65	R$ 30.194,55
29.	Biscoito Água e Sal - Fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos. Embalagem contendo no mínimo 365 gramas, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Unidade	2.050	R$ 6,03	R$ 12.361,50
30.	Biscoito Sabor Maisena - sem recheio, o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, isenta de matérias terrosas, parasitos em	Unidade	3.807	R$ 6,06	R$ 23.070,42

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 11 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 100 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos de no mínimo 300 g.				
31.	Biscoito tipo Rosquinha Sabores Variados - A base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, gordura invertido, leite integral e sal, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de característica organolépticas anormais. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Unidade	20	R$ 12,70	R$ 254,00
32.	Biscoito tipo Rosquinha Sabor Coco - a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, gordura invertido leite integral, sal. Serão rejeitados: biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo no mínimo 600 gramas com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	500	R$ 12,66	R$ 6.330,00
33.	Biscoito tipo Rosquinha Sabor Leite - A base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, gordura invertido leite integral, sal, serão rejeitado biscoito mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo no mínimo de até 600 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Unidade	1.754	R$ 12,65	R$ 22.188,10
34.	Biscoito polvilho pacote, sendo salgado para dietas	Unidade	3.000	R$ 20,10	R$ 60.300,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 12 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 101 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	com restrição de lactose e ovos - Ingredientes mínimos: polvilho, gordura de palma ou coco e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans. e sem glúten. Não deverão conter leite e derivados, lactose, resíduos de leite e ovos. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem contendo no mínimo de 200 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade				
35.	Biscoito de polvilho salgado e assado tipo peta - Biscoito polvilho salgado para dietas com restrição de lactose e ovos - Ingredientes mínimos: polvilho, gordura de palma ou coco e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gorduras trans. e sem glúten. Não deverão conter leite e derivados, lactose, resíduos de leite e ovos. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacote contendo no mínimo 200 grs.	Unidade	3.000	R$ 19,75	R$ 59.250,00
36.	Biscoito Sabor Leite sem Recheio - Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos, e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem de apresentar quebradiço, embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de mínimo de 400 gramas, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papelão, com	Unidade	1.062	R$ 7,56	R$ 8.028,72

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 13 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 102 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
37.	Bolacha Cream Cracker ou Água E Sal - Sem lactose, pacote de a contendo no mínimo 365 gramas, com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	1.110	R$ 6,06	R$ 6.726,60
38.	Bolacha Maisena ou Maria sem Lactose - Pacote contendo no mínimo 365 g. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega.	Unidade	1.442	R$ 7,33	R$ 10.569,86
39.	Batata Inglesa - Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de sujidades, isentos de parasitas larvas e corpos estranhos.	Kg	6.855	R$ 3,66	R$ 25.089,30
40.	Beterraba - Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica podendo ser orgânico.	Kg	4.808	R$ 4,09	R$ 19.664,72
41.	Banana Nanica - in com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	2.466	R$ 4,88	R$ 12.034,08
42.	Banana Maçã - In com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	1.500	R$ 5,06	R$ 7.590,00
43.	Batata Doce - De 1º qualidade, desenvolvidas com o tamanho médio,	Kg	613	R$ 6,02	R$ 3.690,26

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 14 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 103 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	aroma, sabor e cor próprios da espécie, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, livres de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. acondicionadas em caixas plásticas vazadas, adequadamente higienizadas ou embalagens plásticas.				
44.	Bebida Láctea Com Polpa de Frutas - Bebida láctea de contendo no mínimo 950 ml, com polpa de frutas, sabores morango e coco, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Empacotado em plástico atóxico, declarando nome, marca, endereço do fabricante, prazo de validade e lote, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50	R$ 20,42	R$ 1.021,00
45.	Bebida de arroz - pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 600g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	Unidade	100	R$ 15,12	R$ 1.512,00
46.	Bebida vegetal de amêndoas - Pasta de amêndoas reconstituída, açúcar de cana, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A,D e E, aromatizante natural, estabilizantes citrato de potássio, goma gelana e goma tara e emulsificante lecitina de girassol. Embalagem de 1L.	Unidade	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
47.	Bife de Fígado - Carne de fígado bovino congelado em bifes de 100 gramas. O produto deverá estar totalmente congelado, porcionado em bifes de aproximadamente 100 gramas cada, sem pele, sem gordura aparente, sem aparas, em pacotes com peso de 2 kg. Prazo de validade mínimo: seis meses.	Kg	500	R$ 20,16	R$ 10.080,00
48.	Bife Bovino - Patinho, congelado em túnel de congelamento rápido individualizado ou IQF (congelado individualmente), cada bife deverá ter 100 gramas cada	Kg	150	R$ 42,16	R$ 6.324,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 15 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 104 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	unidade, embalagem primaria resistente atóxica com peso líquido de 1 (um) ou 2 (dois) kg cada, embalagem secundária de papelão, as caixas deverão ser lacradas e identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, SIM, SIP, SIF OU SISBI - POA do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses.				
49.	Bala Sortida Mastigável - Pacote no mínimo 500 gramas, sabores naturais de abacaxi, banana, coco, framboesa, maçã verde. Não contém glúten.	Pacote	315	R$ 12,79	R$ 4.028,85
50.	Batata Palha Frita – pacote - Pronta para o consumo, de primeira linha, com aspecto enxuto (sem encharcamento), embalada em sacos plásticos de no mínimo 400 gramas, na embalagem deve conter data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Unidade	120	R$ 25,10	R$ 3.012,00
51.	Cacau em Pó 100% - sem adição de açúcar e conservantes, com características (cor, odor, sabor e textura) preservadas, livre de impurezas e umidade. Produto de qualidade produzido conforme as normas sanitárias vigentes. Em embalagem integra e adequada contendo no mínimo 200g, contendo rotulagem nutricional completa. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.	Unidade	250	R$ 50,66	R$ 12.665,00
52.	Chocolate em pó / Cacau em pó 50% Solúvel - Ingredientes: 50% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem contendo no mínimo com 200g.	Unidade	500	R$ 24,08	R$ 12.040,00
53.	Café - Tradicional, de intensidade 8, disponível na versão à vácuo de 500g, tem um ponto de torra acentuado e um processo de moagem fina e uniforme, que garantem e preservam seu sabor forte e encorpado, com	Unidade	6.102	R$ 41,23	R$ 251.585,46

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 16 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 105 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	selo de pureza da Associação Brasileira de Industria do café ± ABIC ou laudo de qualidade sanitária emitido por laboratório da Rede Brasileira. Apresentação: torrado moído, característica adicional: grãos café arábica, empacotamento: vácuo, tipo: único, característica adicional: grãos café arábica.				
54.	Óleo - sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de até 1 kg. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	75	R$ 8,66	R$ 649,50
55.	Chá mate natural a granel tostado - erva mate tostado constituído de folhas e talos de mate de espécimes vegetais (Ilex Paraguariensis ST. Hil.) genuínos, ligeiramente tostados, e partidos; de cor verde aromatizada escura, com aspecto: cor, cheiro, e sabor próprio, isento de sujidades. Embalagem de 250 g.	Unidade	4.524	R$ 14,86	R$ 67.226,64
56.	Chá de Hortelã em Sachê - Sabor hortelã caixa contendo 10 unidade de 10G.	Unidade	100	R$ 7,27	R$ 727,00
57.	Chá Capim-Cidreira em Sachê - sachê de 10g caixa contando 10 unidades.	Unidade	100	R$ 7,27	R$ 727,00
58.	Chá de Erva Doce em Sachê - Sachê de 10g, caixa contendo 10 unidades.	Unidade	100	R$ 7,11	R$ 711,00
59.	Chá de Camomila - Sachê de 10g, caixa contendo 10 unidades.	Unidade	100	R$ 7,13	R$ 713,00
60.	Coco Ralado Sem Açúcar - produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade e ser de primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data, embalagem contendo no mínimo 100 g.	Unidade	1.620	R$ 16,87	R$ 27.329,40

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 17 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 106 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

61.	Maria Mole - embalagem com 50 unidades.	Unidade	186	R$ 42,13	R$ 7.836,18
62.	Cereal de Milho em Flocos - Características: cereal de milho sem adição de açúcar, em flocos, embalagem contendo no mínimo 240 gramas, validade mínima de 6 meses.	Unidade	1.000	R$ 18,83	R$ 18.830,00
63.	Cereal à Base de Milho Pré-cozido - para alimentação infantil. Características: produto a base de milho instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro. Obtido a partir da mistura de ingredientes, embalagem contendo no mínimo 230 gramas, na embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, ingredientes, e prazo de validade.	Unidade	55	R$ 19,99	R$ 1.099,45
64.	Cereal Infantil - a base de Farinha de Multicereal, trigo, milho, cevada, aveia e arroz, pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informações nutricionais, número de lotes, quantidade do produto, número do registro, e normas de códex alimentares para fórmula destinadas a lactantes fao/oms, o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, embalagem contendo no mínimo 230g.	Unidade	55	R$ 20,16	R$ 1.108,80
65.	Cheiro Verde - Produtos sãs, limpos e de boa qualidade sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas, embalagem com maços contendo salsas e cebolinhas no mínimo 150 gramas.	Pacote	524	R$ 4,74	R$ 2.483,76
66.	Cravo da índia - de coloração parda, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo no mínimo 10 g a 15g.	Unidade	150	R$ 10,28	R$ 1.542,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 18 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 107 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

67.	Caldo de Carne Bovina - a base de: carne bovina desidratada, liofilizada, ou extrato de carne/sal/amido de milho/gordura vegetal/condimentos, podendo conter corante natural. Embalagem com 114 g cada.	Unidade	210	R$ 5,20	R$ 1.092,00
68.	Corante Alimentício - 25g, para bolo.	Unidade	30	R$ 10,19	R$ 305,70
69.	Creme de Leite - produto acondicionado em caixas de 200 g. Não deve ser produzido a partir de soro de leite, nem conter gordura vegetal hidrogenada. A embalagem não deve estar amassada ou estufada. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.070	R$ 3,70	R$ 3.959,00
70.	Chocolate em Barra Preto ao Leite - Produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg.)	Unidade	71	R$ 37,91	R$ 2.691,61
71.	Chocolate em Barra Branco ao Leite - Produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao): massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (acondicionado em embalagem atóxica de 1 kg.)	Unidade	81	R$ 37,93	R$ 3.072,33
72.	Creme Tipo Chantilly - Embalagem Tetra Park de 1 litro, ingredientes: água, óleo vegetal de palmiste hidrogenado, xarope de açúcar, açúcar, caseinato de sódio, sal, emulsificantes	Unidade	300	R$ 31,71	R$ 9.513,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 19 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 108 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácido graxos e ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico umectante sorbitol, estabilizantes celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato trissódico, aromatizante, regulador de acidez, fosfato dissódico e corantes naturais urucum e cúrcuma, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.				
73.	Cebola Branca - Bulbo de tamanho médio, com característica integras e de primeira qualidade, isentos de sujidades, isentos parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca.	Unidade	4.553	R$ 8,01	R$ 36.469,53
74.	Colorífico – Tempero tipo colorífico feito à base de semente de urucum, embalagem contendo no mínimo 500 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Unidade	3.462	R$ 9,53	R$ 32.992,86
75.	Cenoura - de 1ª qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, com casca sadia, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Não deverá ser entregue cenoura diversa.	Kg	6.284	R$ 8,01	R$ 50.334,84
76.	Chuchu - Com aspecto fresco, sem lesões ou manchas que não seja natural.	Kg	300	R$ 5,99	R$ 1.797,00
77.	Camomila - Desidratada, isenta de sujidades, de cheiro e sabor próprios. Embalagem contendo no mínimo 10 g.	Unidade	150	R$ 6,37	R$ 955,50
78.	Camomila – Desidratada e acondicionada em recipiente contendo no mínimo 50 gramas cada.	Unidade	507	R$ 31,36	R$ 15.899,52
79.	Caldo de Galinha - a base de carne de galinha desidratada liofilizada, ou extrato de carne/sal/amido de milho/gordura vegetal / condimentos, podendo conter	Unidade	319	R$ 5,23	R$ 1.668,37

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 20 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 109 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	corante natural, sem sujidades (matérias terrosas), parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, embalagem com 114 g cada.				
80.	Carne Bovina Moída Magra de 1ª - ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem no máximo 2 kg.	Kg	6.000	R$ 41,89	R$ 251.340,00
81.	Carne Bovina de Acém Moída - Magra de 2ª, ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem no máximo 2 kg.	Kg	2.125	R$ 39,76	R$ 84.490,00
82.	Costela Suína Cortada com Osso - magra de 2º de boa qualidade ausente de partes não comestível, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitose larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens, com registro no SIM ou SIE - embalagem 2kg.	Kg	3.450	R$ 29,72	R$ 102.534,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 21 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 110 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

83.	Coxa e Sobrecoxa de Frango sem dorsal - congelado com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem sujidade parasitas e larvas. Embalagem e saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo pacotes de no mínimo 1,200 grs, acondicionado em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº da registro no SIF, SEI ou SIM, com prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.	Kg	6.000	R$ 12,66	R$ 75.960,00
84.	Coxa E Sobrecoxa - Frango congelado com cerca de 195 a 200g cada com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem sujidade parasitas e larvas. Embalagem e saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo, contendo pacotes de 2 kgrs., acondicionado em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SEI ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	1.750	R$ 12,66	R$ 22.155,00
85.	Carne Bovina Músculo em Cubo - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa	Kg	2.000	R$ 31,33	R$ 62.660,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 22 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 111 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de – 10 a – 25ºC. Embalagem de polietileno transparente contendo no máximo 2 kg.				
86.	Carne Bovina Sem Osso Magra de 1ª - De boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e sem ossos, com registro no SIM ou SIE. Embalagem de polietileno transparente contendo no máximo 2 kg.	Kg	4.975	R$ 41,83	R$ 208.104,25
87.	Carne de 2ª Miolo de Acém - Resfriada fresca, limpa sem aparos ou nervos que comprometam o seu padrão de qualidade embalagens em saco de polietileno adequada de no máximo 2 kg cada, transparente descartável, resistente ao manuseio, cada deverá conter rotulo de identificação com tipo de corte data de validade, o fornecedor deverá apresentar laudo da vigilância sanitária para comercialização do produto.	Kg	6.755	R$ 39,66	R$ 267.903,30
88.	Carne Bovina Sem Osso Magra de 2ª - De boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo	Kg	4.995	R$ 35,83	R$ 178.970,85

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 23 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 112 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie - embalagem 2kg.				
89.	Carne de 2° Paleta - resfriada fresca, limpa sem aparas de gordura ou nervos que comprometam o seu padrão de qualidade embalagens em saco de polietileno adequada de no máximo 2 kg cada, transparente descartável, resistente ao manuseio, cada embalagem deverá conter rotulo de identificação com tipo de corte data de validade. Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm congelada em temperatura de – 10 a – 25ºC.	Kg	2.000	R$ 35,83	R$ 71.660,00
90.	Costela Bovina Com Osso Magra de 2ª - De boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos, com registro no sim ou sie – embalagem 2 kg.	Kg	4.590	R$ 30,72	R$ 141.004,80
91.	Carne de Porco - de boa qualidade ausente de partes não comestíveis, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas, em pacotes de 2kg.	Kg	1.065	R$ 23,73	R$ 25.272,45
92.	Carne Suína sem Osso - em cubo de 3 x 3 cm (lombo, paleta) congelada, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos larvas. Em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 2kg.	Kg	1.500	R$ 26,29	R$ 39.435,00
93.	Carne Seca - charque dianteiro (carne seca bovina) descrição técnica: carne seca bovina, sem gordura e sem pele, de 1ª qualidade, em embalagem plástica e flexível, atóxica, resistente,	Kg	1.985	R$ 37,16	R$ 73.762,60

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 24 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 113 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	transparente a vácuo, devidamente lacrados e identificados, com validade e informação nutricional descrita em sua embalagem, apresentação do produto em pacote com no mínimo 500 gramas.				
94.	Caixa de Gomas Mastigáveis - Contendo 30 embalagens com 10 gomas cada, de boa qualidade equivalente a gomets.	Unidade	260	R$ 26,81	R$ 6.970,60
95.	Caixas de Bombom - De chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 220 gramas.	Unidade	1.318	R$ 18,32	R$ 24.145,76
96.	Cominho - Condimento tipo Cominho em embalagem de 50 gramas.	Unidade	2.176	R$ 12,08	R$ 26.286,08
97.	Cominho - Condimento tipo Cominho em embalagem de 15 gramas.	Unidade	400	R$ 3,66	R$ 1.464,00
98.	Canela – Condimento tipo canela em embalagem com 30 gramas.	Unidade	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00
99.	Canela – Condimento tipo canela em embalagem com 20 gramas.	Unidade	250	R$ 6,15	R$ 1.537,50
100.	Canela em Rama (pau) - proveniente de cascas limpas e secas acondicionado em material de polietileno integro atóxico resistente vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote data de fabricação/validade quantidade do produto, de acordo com a legislação vigente, o produto no ato da entrega ao requerente deverá apresentar validade mínima de 70 do prazo estipulado pelo fabricante na embalagem. embalagem com no mínimo 10g.	Unidade	250	R$ 4,55	R$ 1.137,50
101.	Colorau – Tempero tipo colorau acondicionada em pacotes contendo no mínimo 100 gramas cada.	Unidade	144	R$ 4,69	R$ 675,36
102.	Chimichurri - Acondicionado em pacotes de 30 gramas cada.	Unidade	172	R$ 6,96	R$ 1.197,12
103.	Chimichurri sem Pimenta - Tempero tipo Chimichurri sem pimenta acondicionada em pacotes contendo no mínimo 30 gramas cada.	Unidade	500	R$ 6,99	R$ 3.495,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 25 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 114 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

104.	Doce de Leite Cremoso - Sem amido, embalado em pote de polietileno com peso líquido de no mínimo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	45	R$ 19,66	R$ 884,70
105.	Doce de Leite em Pedaço - À base de açúcar, xarope de glucose de milho, leite em pó, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado e conservante sorbato de potássio. Embalagem primária: pote com no mínimo 50 unidades, doces embalados separadamente.	Unidade	238	R$ 21,99	R$ 5.233,62
106.	Doce Pé de Moleque - À base de açúcar, água, amendoim, acidulante ácido cítrico e bicarbonato de sódio. embalagem primária: pote com no mínimo 50 unidades, doces embalados separadamente.	Unidade	297	R$ 21,99	R$ 6.531,03
107.	Extrato de Tomate Concentrado -embalagem de 270 grs, embalagem apresentando seguintes ingredientes: tempero e tomate concentrado, armazenagem em caixinhas tetrapak com 270 grs, em boas condições de consumo, validade mínima de 90 dias as datas de entrega.	Unidade	2.916	R$ 7,89	R$ 23.007,24
108.	Extrato de tomate - Composto 100% tomate, isento da adição de sal e açúcar, isento de aditivos alimentares. Acondicionados em embalagem plástica contendo no mínimo 300g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	Unidade	3.000	R$ 4,66	R$ 13.980,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 26 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 115 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

109.	Emustab – Emulsificante em embalagem de no mínimo 200 gramas.	Unidade	25	R$ 16,71	R$ 417,75
110.	Erva Doce - Condimento tipo erva doce em embalagem com 50 gramas.	Unidade	570	R$ 12,08	R$ 6.885,60
111.	Erva Doce Desidratada - Condimento tipo erva doce em embalagem de 25 gramas.	Unidade	200	R$ 6,77	R$ 1.354,00
112.	Feijão Carioca - Tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos, com certificado de classificação, acondicionado em saco plástico transparente atóxico de 1 kg. a embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Unidade	5.265	R$ 9,90	R$ 52.123,50
113.	Feijão Preto - Tipo 1, com registro sanitário da ANVISA e do MAPA, certificação sanitária (SIM ou SIE ou SIF ou SISB, ou ARTE), última safra, produto de 1ª qualidade (tipo 1) grãos inteiros e sem sujidades, embalagens de 01 (um) quilo, sacos resistentes, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade produto.	Unidade	1.470	R$ 9,83	R$ 14.450,10
114.	Flocão de Milho - Farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de no mínimo 400 g.	Unidade	1.200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
115.	Farinha de Mandioca - torrada seca, fina, branca empacotada, embalagem de 1 kg.	Unidade	3.696	R$ 8,83	R$ 32.635,68
116.	Farinha de trigo - Sem fermento de cor branca, livre de sujidade, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagens de 1 kg, validade mínima 6 meses.	Unidade	1.736	R$ 5,88	R$ 10.207,68

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 27 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 116 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

117.	Farinha de Milho Pré-Cozido - de 1ª qualidade, flocos de milho pré -cozido, moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, e larva, validade mínima, pacotes com 500 gramas.	Unidade	1.000	R$ 3,08	R$ 3.080,00
118.	Farinha Aveia Flocos Finos - resultante do processo de moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação e passada pela peneira para separação do farelo, sendo proveniente das partes mais internas do cereal. Produto submetido a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento conforme legislações vigentes. Com características (cor, odor, sabor e textura) preservadas. Em embalagem integra, atóxica e adequada contendo rotulagem nutricional completa, sendo pacote de no mínimo 170 gramas. O produto deverá ter validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação.	Unidade	300	R$ 7,65	R$ 2.295,00
119.	Fermento Químico em Pó - unidade de compra: frasco de no mínimo 200 grama tipo: tipo em pó composição: composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio composição: fosfato monocalcio acondicionamento: acondicionado em embalagem plástica com tampa de rosca, atóxica e lacrada legislação: e suas condições deverão estar de acordo com a resolução cnnpa 38/77, resolução 04/99, RDC 12/01, r. legislação: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa validade: com validade mínima de 145 dias na data da entrega.	Unidade	630	R$ 11,99	R$ 7.553,70

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 28 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 117 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

120.	Fermento Biológico - Pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, validade 01 ano, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação, sachê de no mínimo 125g.	Unidade	255	R$ 13,99	R$ 3.567,45
121.	Farofa Temperada - Farofa temperada tradicional acondicionada em embalagem contendo no mínimo 500 gramas.	Unidade	40	R$ 9,89	R$ 395,60
122.	Flocos de Milho Pré-Cozido Para Cuscuz - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, PARASITAS, E LARVAS 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de no mínimo 500g, Embalagem: saco de papel ou caixinha, atóxica, tampas não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Apresentando período de validade mínima de 1 ano.	Unidade	100	R$ 2,82	R$ 282,00
123.	Fubá de Milho - De 1ª qualidade, fina do grão de milho moído de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com ausência de umidade fermentação, ranço isento de sujidades, parasitas e larva validade mínima, pacotes com no mínimo 500 gramas.	Unidade	2.334	R$ 5,76	R$ 13.443,84
124.	Fubá de milho Mimoso - de 1ª qualidade, fina do grão de milho, moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, e larva,	Unidade	500	R$ 5,69	R$ 2.845,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 29 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 118 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	validade mínima, pacotes com 500 gramas.				
125.	Formula infantil 0 a 6 meses - lata com 400 gramas – ingredientes: lactose, concentrado proteico de soro de leite, oleina de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidonico, larginina, l-carnitina, nucleotideos, taurina bitartarato de colina, inositol, lhistidina, não contem glúten. Ex: Nan 1, aptamil 1, nestogeno 1.	Unidade	15	R$ 51,23	R$ 768,45
126.	Formula infantil 6 a 12 meses: - com 400 gramas, ingredientes: lactose, leite desnatado, concentrado proteico de soro do leite, oleina de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), oleo de peixe, cultura de lactobacillus e bifidus, não contem gluten. Ex: Nan 1, aptamil 1, nestogeno 1 ou Similar.	Unidade	15	R$ 52,26	R$ 783,90
127.	Nestogeno 1 - 400 gramas 0 a 6 meses, ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleina de palma, óleo de palmiste, óleo de canola.	Unidade	15	R$ 36,57	R$ 548,55
128.	Nestogeno 2 - 400 gramas 6 meses aos 12 meses, ingredientes: leite de vaca desnatado (fonte proteica).	Unidade	15	R$ 36,33	R$ 544,95
129.	Frango Inteiro - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem	Kg	9.580	R$ 9,54	R$ 91.393,20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 30 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 119 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da data de entrega.				
130.	Fraldinha - Peça resfriada, embalada a vácuo, cor: vermelho vivo, odor característico do produto, tamanho uniforme, peça de 2kg a 4kg, embalagem secundária de papelão, as caixas deverão ser lacradas e identificadas com nome do fabricante, marca, peso liquido, SIM, SIP ou SIF do fabricante, lote e data de validade.	Kg	100	R$ 49,93	R$ 4.993,00
131.	Gelatina - De sabores variadas com aplicação para sobremesa, acondicionada em pacotes com 20 gramas cada.	Unidade	530	R$ 8,53	R$ 4.520,90
132.	Goiaba Vermelha - Maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Unidade	1.076	R$ 10,63	R$ 11.437,88
133.	Iogurte Natural Integral - Pote de no mínimo 170 gramas, iogurte integral, natural, obtido de leite pasteurizado, sem adição de polpa de frutas ou saborizantes, sem adição de açúcar.	Unidade	20	R$ 4,74	R$ 94,80
134.	Iogurte zero lactose - embalagem 165 a 170 g Especificações mínimas: Sabor: coco ou morango. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMBE.	Unidade	500	R$ 5,56	R$ 2.780,00
135.	Iogurte de soja - livre de produtos a base de leite,	Unidade	200	R$ 8,93	R$ 1.786,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 31 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 120 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Embalagem com 250 ml.				
136.	Iogurte Zero Lactose – para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.	Unidade	600	R$ 5,66	R$ 3.396,00
137.	Inhame Chinês - Tubérculo no estado in natura genuínas sãs de primeira qualidade lavado ou escovado coloração uniforme isentos de sujidades insetos parasitas larvas e corpos estranhos aderidos a casca sem nenhum tipo de lesão.	Unidade	1.035	R$ 8,96	R$ 9.273,60
138.	Ketchup / Catchup - Molho de tomate temperado com vinagre, e outros condimentos de sabor levemente adocicado. Embalagem: frasco de no mínimo 300g, com tampa pratica própria para a aplicação do alimento, na embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, ingredientes, e prazo de validade.	Unidade	44	R$ 4,73	R$ 208,12
139.	Laranja - In natura com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Unidade	5.086	R$ 7,50	R$ 38.145,00
140.	Leite de Coco - Embalagem contendo 500 ml.	Unidade	515	R$ 8,99	R$ 4.629,85
141.	Leite Longa Vida UHT Leite Integral - embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 06 meses; acondicionado em caixa de 12 litros	Unidade	4.474	R$ 7,96	R$ 35.613,04
142.	Leite de soja - Deve conter como principal ingrediente extrato de soja 0 % de lactose e 0 % colesterol, sendo fonte de proteínas enriquecido com vitaminas e minerais especificação técnica:	Unidade	250	R$ 10,11	R$ 2.527,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 32 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 121 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	embalagem TETRAPAK (caixa) contendo 1 litro, e prazo de validade mínimo de 180 dias a partir da entrega, submetidos previamente à homogeneização em diferentes pressões, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: soja sem sabor, elaborado com proteína isolada de soja ou extrato de soja, suplementado com cálcio, vitaminas e minerais, podendo ser utilizado em casos de intolerância à lactose ou alergia à proteína de leite de vaca, não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção estadual (SIE).				
143.	Leite em Pó Integral - Obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, sem adição de outros ingredientes. Deverá estar de acordo com as instruções normativas vigentes. Tipo integral com teor de 26% ou maior de gordura, instantâneo com no mínimo 85%m/m de dispersabilidade e no máximo de 60 S de de umectabilidade. De aspecto em pó, uniforme e sem grumos. Não poderá conter substâncias estranhas macro e macroscopicamente visíveis, de cor branco amarelado, sabor e odor agradável. Não rançoso e acondicionado em embalagem de um único uso, hermético, adequado para as condições de armazenamento e que confiram proteção apropriada contra a contaminação. Em embalagens resistentes de no mínimo 400 gramas, com rotulagem nutricional completa e validade mínima	Unidade	534	R$ 20,54	R$ 10.968,36

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 33 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 122 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.				
144.	Leite Condensado - Contendo no mínimo 395 gramas em lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	942	R$ 10,83	R$ 10.201,86
145.	Leite em pó Zero Lactose - fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças intolerantes. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Composto lácteo zero lactose em pó, embalagem (lata de no mínimo 380g). Validade mínima de 180 dias.	Unidade	540	R$ 38,07	R$ 20.557,80
146.	Leite sem Lactose - Semidesnatado, embalagem UHT de 1 (um) litro, para restrições a lactose. Validade mínima de 180 dias.	Unidade	1.130	R$ 8,36	R$ 9.446,80
147.	Leite de Amêndoa - Especificações mínimas: Composição do leite vegetal de amêndoas 1 litro, Água e amêndoa, não contém glúten, sem adição de açúcares, 100% vegetal, vegano, bebida 100% natural, sem adição de açúcar e livre de aditivos químicos, edulcorantes, aromatizantes e espessantes 100% vegetal sem soja, zero colesterol, sem adição de açúcar, Fonte de Ômega 9. Validade 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	100	R$ 17,53	R$ 1.753,00
148.	Linguiça de Frango - Resfriada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Produzida com cortes nobres do frango, como peito e coxa com data de validade, e peso impressos na embalagem de 3 a 5 kg.	Kg	1.950	R$ 30,06	R$ 58.617,00
149.	Linguiça Defumada Calabresa - Preparada com	Kg	1.622	R$ 31,89	R$ 51.725,58

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 34 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 123 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (Decreto 12.486/78) e (Instr. Normativa nº. 4 31/03/00 SDA) e suas posteriores alterações, produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. da Agricultura.				
150.	Linguiça Artesanal / Caseira Pura Bovina – Em embalagem contendo data de validade e peso impressos, não serão aceitos produtos fora das características desta licitação, não pode conter carne suína.	Kg	440	R$ 28,00	R$ 12.320,00
151.	Linguiça Mista - tipo toscana, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeada.	KG	560	R$ 20,73	R$ 11.608,80
152.	Louro em Folhas Desidratado - Não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico, embalagem contendo no mínimo 6 g do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação.	Unidade	770	R$ 5,91	R$ 4.550,70
153.	Milho Verde em Conserva Enlatado - nutricionais, número do lote, prazo de validade, peso liquido 280g / peso drenado 200g.	Unidade	1.588	R$ 5,84	R$ 9.273,92
154.	Milho de Canjica - branco tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, na embalagem (rótulo) deve conter os ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Embalagem contendo no mínimo 400 g.	Unidade	1.947	R$ 5,77	R$ 11.234,19

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 35 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 124 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

155.	Milho de Pipoca - Pacotes contendo no mínimo 500 gramas, grãos inteiros, sadios, beneficiados, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas. Acondicionado em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.544	R$ 7,49	R$ 11.564,56
156.	Manteiga com Sal - produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado. Isento de corantes e conservantes, e sem alergênicos de notificação compulsória (exceto leite/ derivados de leite/ lactose que fazem parte do produto). Embalagem de 500 gramas. Rotulagem conforme legislação vigente. Com identificação da validade de forma indelével. Armazenamento e transporte sob refrigeração, conforme CVS 15 de 09/04/13 e alterações. Validade: no ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 2/3 do total do prazo de validade. com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA ou SISP.	Unidade	500	R$ 36,35	R$ 18.175,00
157.	Manteiga sem Sal - Produto gorduroso obtido a partir de creme de leite de vaca pasteurizado, isento de corantes e conservantes, e sem alergênicos de notificação compulsória (exceto leite/ derivados de leite/ lactose que fazem parte do produto), embalagem de 500 gramas, rotulagem conforme legislação vigente, com identificação da validade de forma indelével, armazenamento e transporte sob refrigeração, conforme CVS 15 de 09/04/13 e alterações, validade: no ato da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, 2/3 do total do prazo de validade,	Unidade	500	R$ 36,70	R$ 18.350,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 36 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 125 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA ou SISP.				
158.	Margarina com Sal - Margarina vegetal com sal - a base de: óleos vegetais/lipídios de 60 a 80 %, líquidos e hidrogenados, agua, sal, leite em pó reconstruído, vitamina a (1.500 ui/kg), beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, embalagem de 500 g.	Unidade	2.000	R$ 10,87	R$ 21.740,00
159.	Macarrão Espaguete - Embalagem de no mínimo 500 G. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	2.554	R$ 8,02	R$ 20.483,08
160.	Macarrão padre nosso - com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	5.190	R$ 5,01	R$ 26.001,90
161.	Macarrão integral - Elaborada farinha de trigo 100% integral, sem açúcar, sem gordura trans. ou hidrogenada. Rotulagem de acordo com Resolução Vigente. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Devem estar inteiros e firmes, não apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinzas - mofos, não devem apresentar perfurações – carunchos, insetos, pó branco solto no pacote, misturas inadequadas ao produto, cheiro forte ou intenso, coloração escura ou clara não	Unidade	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 37 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 126 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	característica. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
162.	Macarrão Parafuso - embalagem de 500 gramas.	Unidade	2.478	R$ 5,29	R$ 13.108,62
163.	Macarrão Parafuso Com Ovos - Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem com no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	3.000	R$ 7,89	R$ 23.670,00
164.	Macarrão Integral Espaguete - Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo no mínimo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	100	R$ 9,69	R$ 969,00
165.	Macarrão de Arroz - Sem glúten massa proveniente de arroz e sem misturas de outros tipos de macarrão informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo no mínimo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	Unidade	200	R$ 5,88	R$ 1.176,00
166.	Melancia In Natura - fruta fresca no ponto para consumo.	Kg	5.010	R$ 4,83	R$ 24.198,30

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 38 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 127 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

167.	Mistura para bolo sem glúten - mistura em pó para bolo, que tenha como base farinha de arroz e não contenha leite. Embalagem plástica contendo no mínimo 400 gramas.	Unidade	50	R$ 6,35	R$ 317,50
168.	Mamão Papaia - In com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	1.200	R$ 15,99	R$ 19.188,00
169.	Melão Fruto Fresco - No ponto de maturação para consumo, sem ferimentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Kg	2.205	R$ 6,93	R$ 15.280,65
170.	Maçã Nacional - In com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	2.957	R$ 6,96	R$ 20.580,72
171.	Manga Variedade Tommy - Com casca espessa e formato mais oval, polpa firme, tamanho e cor uniforme conforme a variedade e com características organolépticas preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Sem deformações, bolor ou sujidades e com grau médio de amadurecimento adequado ao consumo mediato ou imediato. Fornecidas em embalagem limpa e apropriada.	Kg	500	R$ 13,09	R$ 6.545,00
172.	Mamão Formosa - In com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Kg	429	R$ 15,96	R$ 6.846,84
173.	Maionese – tradicional, embalagem de no mínimo 500g, em pote de plástico ou sache vedado hermeticamente e contendo dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Deverá ter coloração clara, com cheiro e sabor próprio.	Unidade	50	R$ 12,92	R$ 646,00
174.	Mortadela - Cozida com 100% de carne suína, resfriado entre 0 e 4ºc, com validade mínima de seis meses.	Kg	532	R$ 38,02	R$ 20.226,64
175.	Óleo de soja - Geneticamente modicada a partir de Streptomyces viridochromogenes e/ou	Unidade	6.516	R$ 8,86	R$ 57.731,76

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 39 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 128 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	Agrobacterium tumefaciens e/ou Bacillus thuringiensis) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Não Contém Glúten, pode conter derivado de soja. Envasado em embalagem plástica transparente e resistente contendo 900 Ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.				
176.	Óleo de Milho - Produto acondicionado em garrafas Pet de 900 ml, intactas, não amassadas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	150	R$ 23,60	R$ 3.540,00
177.	Ovo de Galinha de Granja - Fresco, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60gr, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso.	Dúzia	1.244	R$ 13,96	R$ 17.366,24
178.	Ovos Caipira - Com peso mínimo 50 gramas por unidade, casca porosa e opaca (não brilhante) e não danificada, em embalagens especiais que evitem danos a casca.	Dúzia	270	R$ 15,22	R$ 4.109,40
179.	Orégano - Condimento tipo orégano em embalagem contendo no mínimo 50 gramas.	Unidade	351	R$ 7,65	R$ 2.685,15
180.	Orégano - Condimento tipo orégano em embalagem contendo no mínimo 10 gramas.	Unidade	150	R$ 5,41	R$ 811,50
181.	Orégano – Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6	Unidade	20	R$ 10,80	R$ 216,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 40 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 129 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	meses a partir da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 100 g.				
182.	Pepino In Natura - De primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica perfurações e graúdo.	Kg	578	R$ 7,11	R$ 4.109,58
183.	Pimentão Verde - Graúdo de primeira qualidade tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica perfurações e cortes extras graúdo e verdoso.	Kg	622	R$ 11,83	R$ 7.358,26
184.	Preparado em pó - para refresco de sabor morango, contendo em sua unidade 100g, composição: açúcar, maltodextrina, suco de morango desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, espessantes: goma guar e goma xantana, antiumectante fosfato.	Unidade	180	R$ 6,93	R$ 1.247,40
185.	Preparado em pó - para refresco de sabor pêssego, contendo em sua unidade 100g, composição: açúcar, maltodextrina, suco de pêssego desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico.	Unidade	180	R$ 6,77	R$ 1.218,60
186.	Preparado em pó - para refresco de sabores variados, contendo em sua unidade 100g, composição: açúcar, maltodextrina, suco de pêssego desidratado, vitamina c, sulfato de zinco, vitamina d, acidulante ácido cítrico.	Unidade	50	R$ 6,76	R$ 338,00
187.	Polpa de Acerola – Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	1.086	R$ 12,79	R$ 13.889,94
188.	Polpa de Abacaxi - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem	Unidade	1.111	R$ 12,50	R$ 13.887,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 41 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 130 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.				
189.	Polpa de Caju - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	930	R$ 13,60	R$ 12.648,00
190.	Polpa de Cupuaçu - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	550	R$ 15,93	R$ 8.761,50
191.	Polpa de Fruta Maracujá - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	1.651	R$ 16,50	R$ 27.241,50
192.	Polpa de Fruta Goiaba - Polpa de fruta sabor natural, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400g polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	Unidade	975	R$ 13,17	R$ 12.840,75
193.	Pimenta do Reino – Do tipo moída em embalagem contendo no mínimo 40g.	Unidade	2.175	R$ 11,83	R$ 25.730,25
194.	Pimenta Calabresa - Do tipo moída em embalagem contendo no mínimo 50g.	Unidade	2.161	R$ 12,08	R$ 26.104,88
195.	Polvilho Doce – Embalagem contendo no mínimo 500 gramas, sem sinais de rompimento e violação, contendo prazo de validade peso e marca do fabricante.	Unidade	70	R$ 8,36	R$ 585,20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 42 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 131 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

196.	Presunto - Em barra contendo no mínimo 3,900 kg cada.	Unidade	403	R$ 152,11	R$ 61.300,33
197.	Peixe - Congelado em pedaços de tambaqui, costela com lombo, embalagem contendo no mínimo 800 gramas, uniformes, sem pele, limpo, de cor clara, congelado em processo iqf. Embalados em caixa papelão reforçado c/rotulo, carimbo de inspeção com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta -9 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97) e o dec.30691, de 29/03/52 e suas alterações. -se - á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	Kg	50	R$ 65,95	R$ 3.297,50
198.	Peito de Frango - Congelado com adição de água de máximo de 6% pacotes de 1 kg acondicionado em lacradas de 10 kg deverá constar os dados de validade e procedência na embalagem com validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega.	Kg	2.358	R$ 19,23	R$ 45.344,34
199.	Pirulito - À base de açúcar, xarope de glucose, goma base, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, regulador de acidez lactato de sódio, umectante glicerina e corantes artificiais vermelho 40, amarelo crepúsculo e tartrazina, sabores variados, embalagem contendo no mínimo 500 gramas cada pacote, 50 pirulitos por pacote aproximadamente.	Pacote	451	R$ 14,61	R$ 6.589,11
200.	Pipoca Doce - Fardo com 50 unidades, embalagens contendo no mínimo 100 gramas - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras TRANS.	Fardo	242	R$ 184,33	R$ 44.607,86

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 43 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 132 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

201.	Queijo Tipo Mussarela - Em barra de no mínimo 4.300 kg queijo com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p	Unidade	456	R$ 239,03	R$ 108.997,68
202.	Quirera de Milho – Amarelo, fina, isenta de partes não comestíveis e larvas. Devendo constar na embalagem data de validades e lote, embalagem contendo no mínimo 400 gramas.	Unidade	1.740	R$ 2,86	R$ 4.976,40
203.	Sal Refinado - Iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	4.171	R$ 3,91	R$ 16.308,61
204.	Sagu de Mandioca – Pacote de 500 gramas, material amido mandioca, tipo 2, tipo classe pérola.	Unidade	50	R$ 14,91	R$ 745,50
205.	Sardinha - Em lata pescado em conserva, lata com no mínimo 125 gramas deverá ter data de fabricação e validade e marca do produto.	Unidade	790	R$ 7,88	R$ 6.225,20
206.	Salsicha - Acondicionada em pacote de até 3kg cada, salsicha de carne bovina / suína, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido, com aspecto característico, cor própria e sem manchas.	Pacote	312	R$ 31,30	R$ 9.765,60
207.	Repolho Branco - Hortaliça de folhas enoveladas, com características íntegras fresco, limpo, coloração uniforme; isento de sujeiras, parasitas.	Kg	7.315	R$ 10,59	R$ 77.465,85
208.	Repolho Roxo - De 1ª qualidade, tamanho médio, firme, fresco, intacto, não poderá estar murcho ou com partes estragadas.	Kg	800	R$ 12,99	R$ 10.392,00
209.	Requeijão Cremoso - Tipo catupiry, composta de composto de creme de leite, leite, manteiga, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, fermento lácteo; coalho; transportado e conservado	Unidade	50	R$ 11,68	R$ 584,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 44 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 133 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	em temperatura não superior a 10ºc; cor, sabor e odor característico; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primaria hermeticamente fechada; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 359/97, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 30 dias na data da entrega; peso líquido de no mínimo 200 gr.				
210.	Tomate In Natura - De 1º qualidade sem lesões, livres de fungos e sujidades humanas tamanho médio, consistência firme, pele lisa.	Unidade	8.060	R$ 9,60	R$ 77.376,00
211.	Tempero Baiano - Acondicionada em pacotes contendo no mínimo 100 gramas cada.	Unidade	2.158	R$ 18,72	R$ 40.397,76
212.	Tempero Baiano sem Pimenta - Acondicionada em pacotes contendo no mínimo 30 gramas cada.	Unidade	200	R$ 6,63	R$ 1.326,00
213.	Tempero Sazon - Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 5 gramas pacote contendo 12 unidades.	Pacote	2.251	R$ 6,01	R$ 13.528,51
214.	Uva Vitória Sem Sementes in Natura – bandeja 500 g - com grau de maturação que lhe permite suportar o transporte manipulação e conservação.	Unidade	1.036	R$ 7,99	R$ 8.277,64
215.	Uva Passa preta sem sementes desidratada – pacote 100 g- sem semente, sem adição de açúcar ou qualquer outro ingrediente. Submetido a processo adequado de fabricação em atendimento as legislações vigentes. Livre de impurezas, sujidades e substancias estranhas. Com características (cor, odor, sabor e textura) preservadas. Atendendo aos requisitos mínimos de qualidade: limpas e em bom estado de conservação, isentas de pragas visíveis a olho nu, isenta de odores estranhos impróprios ao produto e	Unidade	500	R$ 5,39	R$ 2.695,00

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 45 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 134 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	isenta de defeitos (mofada, ardida, rançosa ou azeda, germinada, danificada, chocha ou imatura). Em embalagem plástica integra, atóxica, resistente e bem vedada de no mínimo 150 gramas. O produto deverá ter rotulagem nutricional completa com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação.				
216.	Vinagre de Vinho Tinto - Composição fermentado acético de vinho tinto água, apresentando 4% de acidez volátil 750 ml.	Unidade	310	R$ 10,59	R$ 3.282,90
217.	Vinagre de Álcool branco - Composição: fermentado acético de álcool, corante natural, e água, apresentando 4% de acidez volátil, embalagem contendo 750 ml cada.	Unidade	3.850	R$ 4,76	R$ 18.326,00
218.	Vinagre de Vinho branco - Fermentado acético vinho branco apresentando 4% de acidez volátil embalagem contendo 750 ml.	Unidade	225	R$ 11,86	R$ 2.668,50
219.	Ovo de Páscoa - de chocolate ao leite, contendo em seu interior bombons de chocolate ao leite. Sendo o ovo envolvido inteiramente em papel aluminizado ou chumbo e externamente em embalagem metalizada, lacrado com fita de nylon ou cetim. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada, 0% de gordura trans, peso mínimo de 250g. Deve conter as informações sobre data de fabricação, validade, ingredientes e composição nutricional.	Unidade	400	R$ 51,00	R$ 20.400,00
220.	Empanados de Frango - congelados, com reduzido teor de sódio, pesando aproximadamente 23 gramas cada; pacote de 01 kg á 2,5 kg cada. validade mínima de 09 meses.	Unidade	50	R$ 39,30	R$ 1.965,00
221.	Sorvete de Massa o cremoso pote 600g - industrial, sabor creme, morango, chocolate e flocos, pasteurizado, embalados em pote de 600g. Produto deve ser entregue congelado, com transporte adequado e com rotulagem contendo marca, identificação do produto,	Unidade	30	R$ 23,95	R$ 718,50

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 46 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 135 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

	informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, lote e data de validade.				
222.	Biscoito Salgado sem Glúten e sem Lactose – tipo sequilhos embalagem de 100g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente a validade não poderá ser inferior a 6 meses	Unidade	490	R$ 13,86	R$ 6.791,40
223.	Desinfetante Hipoclorito de Sódio 2,0 a 2,5%	Unidade	67	R$ 12,55	R$ 840,85
					R$ 4.723.224,50

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - INCISO V DO § 1º DO ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021- (ART. 44 LEI Nº 14.133/2021)

Considerando a necessidade de assegurar o fornecimento regular e seguro de gêneros alimentícios aos setores vinculados à administração pública, realizou-se um estudo comparativo entre alternativas de contratação disponíveis no mercado, observando critérios de economicidade, eficiência logística, controle de qualidade, conformidade sanitária e mitigação de riscos operacionais. Com base nesse levantamento, foram analisados os modelos mais adotados por entes públicos, levando em conta suas vantagens, desvantagens e aderência às necessidades específicas da unidade demandante.

I. **Alternativa 1 - Aquisição direta de gêneros alimentícios via Pregão Eletrônico para formação de estoque institucional.**

Consiste na realização de processo licitatório eletrônico, preferencialmente na modalidade pregão, para a aquisição periódica e planejada de diversos gêneros alimentícios, formando estoque próprio para abastecimento contínuo dos setores vinculados. Permite a compra estratégica de produtos in natura, processados e industrializados, conforme cronograma, com entrega fracionada ou programada, o que facilita o controle de validade, qualidade e frescor. Podem ser incluídas exigências para produtos regionais, sustentáveis e com rotulagem adequada, alinhando-se com políticas públicas de alimentação e desenvolvimento local. A alternativa exige equipe dedicada para a gestão de estoque, controle de armazenamento, logística interna e reposição regular, além da observância rigorosa das normas sanitárias e de rastreabilidade. O modelo permite maior poder de negociação, favorecendo a economicidade e a seleção de múltiplos fornecedores por item, o que reduz riscos de desabastecimento.

Pontos Positivos:

- Permite compras estratégicas com entrega fracionada e programada;
- Facilita o controle de validade, qualidade e frescor dos alimentos;
- Possibilita maior poder de negociação e economicidade;
- Favorece a seleção de múltiplos fornecedores por item, reduzindo riscos de desabastecimento;
- Alinha-se com políticas públicas de alimentação e desenvolvimento local.

Pontos Negativos:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 47 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 136 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- Exige equipe dedicada para gestão de estoque e logística interna;
- Demanda controle rigoroso das normas sanitárias e rastreabilidade;
- Aumenta a complexidade operacional de armazenamento e reposição;
- Pode gerar custos adicionais com estrutura de armazenamento;
- Necessita planejamento detalhado para evitar perdas e desperdícios.

II. **Alternativa 2 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e gestão logística de gêneros alimentícios sob demanda.**

Nesta alternativa, a administração pública contrata uma empresa especializada que será responsável tanto pelo fornecimento dos gêneros alimentícios quanto pela gestão logística, incluindo armazenamento, controle de validade, transporte e entrega direta nos pontos de consumo, de forma regular e fracionada conforme as necessidades informadas. O contrato pode prever cardápios e padrões pré-aprovados por nutricionista, atendimento a dietas especiais e rastreabilidade completa, além do cumprimento de todas as exigências sanitárias, ambientais e sociais. A solução maximiza a eficiência logística, reduz perdas, otimiza espaços internos e transfere riscos operacionais à contratada. Além disso, permite o monitoramento por indicadores de desempenho contratual, oferecendo maior previsibilidade de custos e flexibilidade para adaptações emergenciais ou variações sazonais no consumo.

Pontos Positivos:

- Redução das perdas e otimização do uso de espaços internos;
- Transferência dos riscos operacionais à empresa contratada;
- Maior previsibilidade e controle dos custos de aquisição;
- Possibilidade de flexibilidade para adaptações emergenciais ou variações de demanda;
- Monitoramento eficiente por indicadores de desempenho contratual.

Pontos Negativos:

- Possível aumento do custo final devido à terceirização completa;
- Dependência elevada de um único fornecedor para todo o processo;
- Eventual redução do controle direto da administração sobre os estoques;
- Necessidade de fiscalização rigorosa do cumprimento dos padrões contratuais e sanitários;
- Risco de descontinuidade do serviço em caso de problemas contratuais ou falência da contratada.

III. **Alternativa 3 - Adesão a Ata de Registro de Preços de alimentação já formalizada por outro órgão público (carona).**

Consiste em utilizar uma Ata de Registro de Preços vigente de outros órgãos públicos para adquirir gêneros alimentícios, servindo-se da modalidade 'carona', conforme permissivo legal. A adesão pode gerar economia de escala caso a Ata tenha preços competitivos, além de agilidade na contratação (não é necessário realizar novo procedimento licitatório próprio). Contudo, este modelo apresenta menor flexibilidade na personalização de itens, quantitativos e exigências específicas nutri/operacionais da unidade demandante. A solução é recomendada para demandas de curto prazo ou situações emergenciais, com risco de restrição de cardápio e eventuais limitações regionais na logística e qualidade do abastecimento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 48 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 137 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Pontos Positivos:

- Agilidade no processo de contratação;
- Dispensa de nova licitação própria;
- Possibilidade de economia de escala;
- Facilidade para atender demandas emergenciais;
- Redução de custos administrativos;

Pontos Negativos:

- Restrição na personalização dos itens e quantitativos;
- Risco de inadequação às necessidades nutricionais ou operacionais da unidade;
- Dependência das condições da Ata original;
- Possíveis limitações regionais na logística e no abastecimento;
- Menor flexibilidade para negociação de cláusulas específicas.

Alternativa Escolhida:

Aquisição direta de gêneros alimentícios via Pregão Eletrônico para formação de estoque institucional.

A escolha pela aquisição direta via pregão eletrônico para formação de estoque institucional se justifica pela maior autonomia na gestão dos insumos alimentares, permitindo o controle rigoroso da validade, qualidade e rotatividade dos produtos, conforme as demandas internas. Além disso, esta alternativa proporciona maior poder de negociação e a possibilidade de contratar múltiplos fornecedores por item, o que reduz os riscos de desabastecimento e amplia a competitividade do certame. Tal modelo favorece a economicidade e o alinhamento com políticas públicas voltadas à segurança alimentar e ao desenvolvimento regional, podendo incluir cláusulas de sustentabilidade e fornecimento de produtos locais. Ainda que exija estrutura interna de armazenamento e controle, os benefícios logísticos e a flexibilidade de programação da entrega conferem maior eficiência operacional e segurança na execução do contrato. A escolha atende aos princípios da economicidade, planejamento, eficiência e interesse público, em conformidade com os arts. 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR - INCISO VI DO § 1º DO ART.18 DA LEI 14.133/2021 - ART. 7º, INCISO VI DA IN 40/2020.

O valor estimado para a presente aquisição de **R$ 4.723.224,50 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, foi obtido a partir das médias dos valores pesquisados desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

O levantamento de preço, se concretizou nos termos do **Art. 23**.

> O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 49 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 138 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A metodologia adotada assegura a adequação do valor estimado às práticas de mercado, promovendo a economicidade e a viabilidade da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Após análise técnica e estudo das necessidades das escolas e das secretarias municipais, constatou-se que a aquisição regular de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis, é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos, especialmente nas áreas de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração.

O problema identificado refere-se à necessidade de fornecimento contínuo, seguro, de qualidade e economicamente viável de gêneros alimentícios que atendam às diversas unidades administrativas e escolares, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Para sua resolução, foram consideradas diferentes alternativas de solução, com destaque para as que seguem:

- **Soluções a serem consideradas;**

Aquisição direta com mercados locais:

- **Vantagens:** maior agilidade no fornecimento, possibilidade de entregas emergenciais, fortalecimento da economia local.
- **Limitações:** nem todos os mercados possuem estrutura logística e administrativa compatível com os requisitos contratuais públicos (como emissão de nota fiscal eletrônica, regularidade fiscal, entre outros).

Registro de preços com fornecedores variados:

- Utilização do **Sistema de Registro de Preços** para formar uma ata com diversos fornecedores habilitados, permitindo maior flexibilidade e rotatividade no fornecimento.
- **Vantagens:** atende a múltiplas secretarias com possibilidade de acionamento conforme necessidade real, evitando o desabastecimento e reduzindo estoques ociosos.
- **Recomendação:** priorizar fornecedores que possam atender por item, tipo de produto ou localização geográfica.

Parceria com a agricultura familiar/local (quando aplicável):

- A Lei nº 11.947/2009 (PNAE) e o Decreto nº 8.473/2015 incentivam a aquisição direta de alimentos da agricultura familiar, o que pode ser expandido, desde que respeitadas as exigências legais.
- **Vantagens:** fomento à produção local sustentável, alimentos mais frescos e saudáveis, possível redução de custos logísticos e impacto ambiental.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 50 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 139 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- **Recomenda-se:** mapear as associações, cooperativas ou pequenos produtores locais que possam atender parte da demanda (como hortaliças, frutas, ovos, leite e derivados).

Formação de consórcios municipais (se cabível):

- **Consórcio intermunicipal** para compras conjuntas, gerando ganhos em escala e otimização de recursos.
- **Vantagens:** preços mais competitivos, maior poder de negociação, melhor planejamento regional de logística e abastecimento.
- **Limitações:** depende de regulamentação, adesão e articulação entre os municípios envolvidos.

Implantação de logística compartilhada:

- Estabelecimento de uma central municipal de distribuição (armazém/logística compartilhada), com controle de entrada e saída dos gêneros alimentícios entregues por fornecedores.
- **Vantagens:** maior controle de qualidade e validade dos produtos, redução de desperdício e melhor distribuição entre os órgãos.
- **Desafios:** necessidade de estrutura física e equipe para gestão do estoque e transporte.

Aspectos de Sustentabilidade e Ciclo de Vida;

- **Sustentabilidade do fornecimento:** incentivo a embalagens recicláveis ou biodegradáveis, preferencialmente com logística reversa.
- **Redução de desperdício:** exigência de prazos mínimos de validade na entrega e produtos em porções adequadas à demanda real.
- **Impacto ambiental reduzido:** preferência por fornecedores locais para evitar deslocamentos longos e emissão de gases poluentes.
- **Eficiência no ciclo de vida:** fornecedores com histórico de entrega regular, com menor índice de devoluções e produtos danificados.

Manutenção e Assistência técnica (quando aplicável):

Embora gêneros alimentícios não exijam manutenção ou assistência técnica, os contratos poderão prever:

- **Substituição imediata** de produtos impróprios para consumo, com prazo máximo de 24 horas.
- **Atendimento contínuo e comunicação direta** com responsáveis da Prefeitura para ajustes, reposições e tratativas operacionais.

Com base na análise comparativa, a solução mais vantajosa consiste em adotar o **Sistema de Registro de Preços**, **priorizando fornecedores locais**, estruturação de logística eficiente e flexível. Essa abordagem assegura regularidade no fornecimento, atendimento descentralizado, capacidade de resposta a imprevistos, sustentabilidade e fomento à economia municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 51 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 140 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Conforme análise técnica realizada, o objeto desta contratação é composto por itens claramente divisíveis, que apresentam diferentes características de natureza, forma de armazenamento, frequência de entrega e fornecedores especializados.

A divisão do objeto é plenamente justificada pelas seguintes razões:

- **Diversidade de categorias de produtos;**
- **Maior competitividade e ampliação da participação de fornecedores;**
- **Eficiência na contratação e economia de recursos públicos;**
- **Facilidade de gestão e controle contratual**
- **Atendimentos simultâneos e descentralizados**

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos incluem alimentos secos**,** produtos refrigerados, hortifrutigranjeiros, entre outros. Esses itens possuem diferentes requisitos de acondicionamento, validade e transporte, o que inviabiliza a contratação em lote único (global).

O parcelamento do objeto possibilita a participação empresas locais, que muitas vezes não têm capacidade técnica, logística ou financeira para fornecer todos os itens em conjunto. Essa estratégia está alinhada ao princípio da isonomia e da promoção do desenvolvimento econômico local, conforme previsto na Lei Complementar **nº 123/2006**.

A adjudicação por item ou por grupo de itens permite selecionar fornecedores mais especializados e competitivos em cada categoria, resultando em maior qualidade dos produtos e menor preço. Reduz-se, assim, o risco de sobrepreço e ineficiência decorrente da contratação de um único fornecedor generalista com menor desempenho.

O parcelamento viabiliza uma logística de entrega mais eficiente e adequada às necessidades específicas das escolas e secretarias, com cronogramas ajustados conforme. Facilita também o controle de validade, qualidade e substituições, especialmente no caso de produtos perecíveis.

Considerando que os produtos atenderão diferentes unidades administrativas, escolas urbanas e rurais, e que as demandas variam conforme o calendário escolar e eventos institucionais, o parcelamento é a forma mais eficaz de assegurar abastecimento contínuo e sob demanda.

Diante da natureza divisível dos itens, das especificidades logísticas, da intenção de promover competitividade e economicidade, justifica-se plenamente o parcelamento do objeto. Essa medida assegura maior eficácia na contratação, atendimento adequado às diversas secretarias e escolas, além de favorecer o desenvolvimento econômico local, em consonância com os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A presente aquisição visa alcançar os seguintes resultados estratégicos e operacionais:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 52 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 141 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

I. **Economicidade e Racionalidade na Aplicação dos Recursos Públicos:** Redução de custos unitários por meio de planejamento centralizado e aquisição em escala; evitar compras emergenciais e com preços não vantajosos, decorrentes de desabastecimento; minimizar perdas e desperdícios, com entregas fracionadas conforme a demanda real; Aproveitamento de infraestrutura de armazenamento já existente nas unidades escolares e administrativas.

II. **Melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e logísticos:** Otimização do tempo dos profissionais envolvidos no recebimento, conferência e armazenamento, ao adotar cronogramas de entrega regulares e previamente definidos; Redução da sobrecarga de equipes gestoras com contratações fragmentadas ou não padronizadas; Integração com a logística municipal já existente (transporte escolar e distribuição de insumos) para melhor cobertura das zonas urbana e rural.

III. **Melhoria na qualidade do serviço público prestado:** Garantia de fornecimento contínuo de alimentação nas escolas, promovendo a segurança alimentar e contribuindo para o rendimento escolar dos alunos; Apoio efetivo às atividades das Secretarias de Saúde e Assistência Social, assegurando o fornecimento de alimentos em ações, eventos e programas sociais.

IV. **Promoção do desenvolvimento nacional sustentável:** Estímulo à participação de fornecedores locais, Incentivo a práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento, quando aplicável; Redução da pegada ambiental por meio da diminuição de deslocamentos de longa distância, uso de embalagens recicláveis e maior aproveitamento de alimentos frescos e sazonais.

V. **Indicadores de desempenho e monitoramento:** Os seguintes indicadores de resultado e desempenho poderão ser adotados para avaliação da eficácia contratual:

- Percentual de entregas realizadas dentro do prazo;
- Índice de conformidade dos produtos entregues (qualidade e validade);
- Percentual de substituições por não conformidade;
- Grau de satisfação das unidades recebedoras;
- Participação de fornecedores locais.

Com a execução adequada da contratação, espera-se alcançar efetividade, redução de custos, fortalecimento da economia local e melhoria direta na prestação dos serviços públicos, especialmente no setor educacional. Esses resultados serão acompanhados por indicadores de desempenho específicos, com vistas à transparência, à gestão por resultados e à melhoria contínua da atuação administrativa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Para garantir a efetividade da contratação, a regularidade do fornecimento e a boa execução contratual, a Administração Municipal de Alto Alegre dos Parecis deverá adotar as seguintes providências prévias à celebração do contrato:

I. **Adequação dos ambientes físicos de recebimento e armazenamento:** Verificação das condições de armazenamento das unidades recebedoras (escolas,

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 53 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 142 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

postos de saúde, centros de assistência, entre outros), especialmente para produtos perecíveis, como carnes, laticínios e hortifrutigranjeiros.

II. **Caso necessário, realizar:** Pequenas intervenções em câmaras frias ou geladeiras; Instalação de prateleiras para armazenamento adequado de alimentos secos; Correção de problemas de ventilação, infiltração ou pragas urbanas.

III. **Elaboração e disponibilização de cronograma logístico de entregas:** Desenvolvimento de um cronograma inicial de entrega com base no calendário escolar, atividades programadas pelas secretarias e a capacidade de armazenamento das unidades. Identificação de rotas e pontos de entrega nas zonas urbanas e rurais para garantir a fluidez das entregas e evitar sobrecarga nos dias de recebimento.

IV. **Verificação de contratações e compromissos paralelos:** Consulta e alinhamento com contratos em execução, como transporte escolar, obras em andamento ou distribuição de kits alimentares, que possam interferir no recebimento e armazenagem dos gêneros.

V. **Atualização de sistemas administrativos (se necessário):** Ajustes nos sistemas internos de controle de estoque e recebimento, quando houver, para garantir o correto registro, acompanhamento e rastreabilidade das entregas e solicitações das unidades.

A adoção tempestiva das providências acima descritas pela Administração Pública Municipal é essencial para a eficiência da execução contratual, prevenindo falhas operacionais, atrasos, perdas de produtos e má gestão dos recursos públicos. Essas medidas também fortalecem a governança contratual e a profissionalização da fiscalização, conforme preceituado pela Nova Lei de Licitações e Contratos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

No âmbito do planejamento da presente contratação, foi realizada a verificação de eventuais contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas por outras secretarias ou unidades da administração municipal, com o objetivo de identificar possíveis sobreposições, sinergias ou riscos que impactem a execução do objeto proposto.

Após levantamento preliminar e análise das contratações anteriores e vigentes, observou-se:

- **Contratação de transporte escolar e/ou institucional:** Há contratos vigentes de transporte escolar que atendem à zona rural, o que impacta diretamente no cronograma e na logística de entrega dos gêneros alimentícios às escolas rurais.

A interdependência entre a logística de transporte e o abastecimento alimentar exige alinhamento entre os cronogramas das duas contratações, especialmente no que se refere ao armazenamento temporário e descarregamento nos pontos de difícil acesso.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 54 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 143 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

- **Contratos de merenda escolar (PNAE):** A Secretaria Municipal de Educação executa programas vinculados ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, que também envolvem aquisição de gêneros alimentícios, especialmente por meio da agricultura familiar.

A contratação ora planejada deve ser complementar àquelas realizadas com recursos federais do PNAE, evitando sobreposição de itens e respeitando os percentuais obrigatórios de compras da agricultura familiar.

- **Contratos de manutenção predial e estrutura física das escolas:** Há registros de contratos para reformas e melhorias em algumas unidades escolares, o que pode interferir na capacidade de armazenamento dos alimentos durante o período da execução das obras.

Recomenda-se o acompanhamento da execução dessas obras para adequar o cronograma de entregas em unidades temporariamente interditadas ou com acesso comprometido.

- **Ações e eventos das Secretarias de Saúde e Assistência Social:** As Secretarias de Saúde e de Assistência Social realizam periodicamente eventos, campanhas e ações sociais que demandam apoio logístico e fornecimento pontual de gêneros alimentícios (ex: cestas básicas, lanches, kits de apoio).

Embora esses eventos não sejam contínuos, devem ser considerados no planejamento global para garantir disponibilidade de estoque e flexibilidade contratual para atendimentos extras.

Diante do exposto, existem contratações e ações **correlatas/interdependentes** que devem ser consideradas no planejamento e execução da presente contratação. O alinhamento entre as secretarias envolvidas é essencial para garantir a eficiência logística, a não duplicidade de compras e a integração entre programas públicos de alimentação e assistência.

A equipe técnica responsável pela gestão da contratação deverá manter comunicação constante com os setores envolvidos para prevenir conflitos operacionais e assegurar o uso racional e coordenado dos recursos públicos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS - INCISO XII DO § 1º ART. 18 DA LEI Nº 14.133/2021.

A presente aquisição possui impactos ambientais diretos e indiretos ao longo de seu ciclo de vida, desde a produção e transporte até o descarte de resíduos gerados pelas embalagens e eventuais sobras de alimentos.

➢ **Possíveis Impactos:**

Emissão de poluentes no transporte;
Geração de resíduos sólidos (embalagens e sobras alimentares);
Desperdício de alimentos;
Sustentabilidade da cadeia de fornecimento;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 55 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 144 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

O deslocamento de mercadorias, principalmente por fornecedores de fora do município, contribui para o aumento da emissão de gases de efeito estufa (GEE) devido ao consumo de combustíveis fósseis. A contratação envolverá a entrega de grandes volumes de produtos com diferentes tipos de embalagem (plásticos, papéis, caixas de papelão).

Caso o planejamento de entregas e controle de validade não seja bem executado, pode haver vencimento de produtos e descarte de alimentos em condições impróprias para o consumo.

Alguns fornecedores podem adotar práticas produtivas com alto impacto ambiental (uso excessivo de agrotóxicos, desmatamento, descarte inadequado)

- **Possíveis Medidas Mitigadoras:**

Priorizar fornecedores locais e regionais, o que reduz a distância percorrida e, consequentemente, a emissão de CO_2.

Exigir, sempre que possível, o uso de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis; estimular a adoção de logística reversa para embalagens maiores e retornáveis; orientar as unidades recebedoras quanto à segregação correta de resíduos sólidos para reciclagem.

Estabelecer critérios mínimos de validade dos produtos no ato da entrega; adotar cronogramas de entrega fracionada para evitar excesso de estoque; estimular doações legais de sobras alimentares próprias para consumo, conforme a Lei nº 14.016/2020 (Lei do Combate ao Desperdício de Alimentos).

Incluir, quando possível, critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, como a apresentação de certificações ambientais (por ex., produtos orgânicos ou provenientes da agricultura familiar); valorizar a procedência local e sazonal, reduzindo o impacto ambiental da produção e da cadeia logística.

A contratação será planejada com atenção aos princípios da sustentabilidade ambiental, considerando o impacto em todas as fases do ciclo de vida dos produtos (produção, transporte, consumo e descarte). A adoção de práticas como a priorização de fornecedores locais, uso de embalagens sustentáveis, logística reversa, entrega planejada e educação ambiental das unidades recebedoras contribui significativamente para a redução dos impactos negativos e está em consonância com a legislação vigente.

13. ÁREA REQUISITANTE.

A presente contratação foi demandada de forma conjunta pelas seguintes unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, cujas atividades operacionais exigem o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios:

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.
Gabinete do Prefeito – Chefia de Gabinete.
Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 56 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 145 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI.
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMECT.
Secretaria Municipal de Finanças e Administração - SEMFA.
Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEMURB.

Cada uma das secretarias listadas apresenta necessidades específicas relacionadas ao consumo, seja para preparo de alimentos, abastecimento de unidades operacionais, ou manutenção de serviços essenciais. O atendimento será realizado conforme a demanda estimada de cada secretaria, registrada nos autos do processo de contratação.

14. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

Referência: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: SEMEC
UASG: 02.03.00

1. Por meio do memorando e DFD – documento de formalização de Demanda, a Secretaria Municipal de Educação do município de Alto Alegre dos Parecis-RO, atesta a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender à demanda das Secretarias Municipais, fundamentando-se no art. 6º, da lei 14.133/2021:

b) Fornecimento de Gêneros Alimentícios – perecíveis e não perecíveis, para atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino, bem como das diversas secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

2. No intuito de que seja apresentado, DFD-documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico, se for o caso, e realizada a análise de riscos, se for o caso, CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. **Rosilene Ferreira da Silva** - Secretaria Municipal de Educação.
Karla Danielly Krause Da Silva - Secretaria Municipal de Educação.
Luciele Costa Candido da Silva – Secretaria Municipal de Finanças e Administração (SEMFA);
Claudemir Gomes dos Santos – Chefe de Gabinete do Prefeito;
Juliana Badan Duarte Reis – Fundo Municipal de Saúde (FMS);
Rosangela Dias de Oliveira da Silva – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
Mario Neiva Ferreira Filho – Secretaria Municipal de Obras (SEMOB);
Renaldo Francisco Loiola – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura (SEMECT);
Leonardo Nascimento Mariano – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS);
Francisco Aparecido Mota – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEMURB);
Neri Bianchin – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

II. **Juliana Badan Duarte Reis** – Fundo Municipal de Saúde (FMS);

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 57 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 146 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

III. **Jaqueline Pereira Lucas dos Reis** – Secretaria Municipal de Educação.

3. Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências, comunicando-se os integrantes e ao Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Claudinéia Blásius Frata
Secretária Municipal de Educação
Matrícula Nº **2719**
Portaria Nº **126 de 06 de fevereiro de 2025**

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Após análise detalhada da demanda apresentada pelas unidades escolares e demais secretarias municipais, e com base nos elementos técnicos e operacionais levantados neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis é plenamente viável, adequada e necessária para o atendimento da Administração Pública Municipal.

O objeto é tecnicamente exequível, amplamente disponível no mercado local e regional, e compatível com a estrutura existente nas unidades públicas para armazenamento, distribuição e consumo. Os produtos possuem padronização técnica já consolidada, com especificações claras e reconhecidas por normativos nacionais (como os da ANVISA, MAPA e ABNT).

A contratação atende diretamente às necessidades operacionais das escolas e secretarias, garantindo abastecimento contínuo, previsível e compatível com o calendário escolar e as ações administrativas. A entrega descentralizada e o parcelamento por item tornam a logística mais eficaz e facilitam o acompanhamento da execução contratual pelas equipes técnicas da Prefeitura.

O Município dispõe de previsão orçamentária compatível com a execução do objeto, devidamente vinculada às dotações dos programas de alimentação escolar, assistência social, saúde pública e administração geral. A forma de contratação (preferencialmente via Sistema de Registro de Preços) permite maior controle da execução orçamentária, com consumo conforme a real necessidade e disponibilidade financeira.

A solução apresentada é a mais vantajosa, considerando custo, qualidade, regularidade de fornecimento e desenvolvimento local. Atende aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e efetividade, previstos na Lei nº **14.133/2021**, além de estar em conformidade com políticas públicas voltadas à alimentação, saúde e segurança alimentar.

Diante de todo o exposto, manifesta-se, de forma conclusiva, pela viabilidade técnica, operacional, legal, ambiental e orçamentária da contratação pretendida, com recomendação favorável à sua continuidade nas próximas fases do processo de contratação pública. A solução apresentada está adequadamente caracterizada, alinha-se ao interesse público e representa a melhor forma de atendimento à demanda identificada, sendo, portanto, plenamente justificável e recomendada.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 58 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 147 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Com base na análise da necessidade apresentada, nos estudos realizados e nas informações levantadas quanto às soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das demais Secretarias do Município de Alto Alegre dos Parecis é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública.

A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e operacionalmente exequível, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade, isonomia e supremacia do interesse público.

Dessa forma, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, respeitando-se as diretrizes legais e as boas práticas da gestão pública.

Elaborado por:

Mario Neiva Ferreira Filho
Secretário Municipal de Obras (SEMOB)
PORTARIA Nº 120, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovado por:

Claudinéia Blásius Frata
Secretária Municipal de Educação
Matrícula Nº 2719
Portaria Nº 126 de 06 de fevereiro de 2025

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 59 / 60 - ID. do Doc.: 2.53A.86A - 31/08/2026 - 08:54:08 - ASSINADO POR(2): CPF:612.65*.**2-*4 CPF:740.25*.**2-*4
Pág.: 148 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA BLASIUS FRATA**, **CPF:** 612.65*.**2-*4 em **31/08/2026 09:20:00**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0973.2V20.3009.3224.4620**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARIO NEIVA FERREIRA FILHO**, **CPF:** 740.25*.**2-*4 em **31/08/2026 08:54:08**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0821.8654.308K.6278.6031**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.53A.86A** - Tipo de Documento: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP**.

Elaborado por **MARIO NEIVA FERREIRA FILHO**, **CPF:** 740.25*.**2-*4 , em **31/08/2026 - 08:54:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R0.3854.3081.X42E.7507

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 08R0.3854.3081.X42E.7507 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

CONTRATO N° XX/XXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** E A EMPRESA **XXXXXX – XXXXXX X XXXXX**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 3370, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.744.994/0001-40, representado pelo seu representante legal, **DENAIR PEDRO DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXX - XXXXXX,** Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº XXX com sede na XXXXXXXX, nº XXXX XXXXX, bairro XXXXX, Município de XX – CEP: XXXX, neste ato legalmente representada pelo (a) Srº **XXXXX** RG sob nº. XX.XXX.XXX-X SSP/SP daqui em diante simplesmente designado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo nº **ID: XX.XXX - XXXXXX.XX.XX-XXXX /XXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de acordo com o Pregão eletrônico nº XX, Recursos Oriundos. XXXXX mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXX,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação será de XXX (XXX) dias** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
O prazo para entrega do objeto será de **XXX (XXXXX) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, uma vez comprovados os motivos elencados e respeitando o prazo/vigência Contratual.
2.2. Os prazos poderão ser prorrogados, quando o objeto não for concluído/entregue no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 150 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

2.3. Os dias do começo e do vencimento dos referidos prazos serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com sábados, domingos, feriados ou durante recesso.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR PACTUADO

5.1. A CONTRATANTE pagará a Contratada o valor de **R$ XXX.XXX,XX (XXXXXX)**.
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, ficando o pagamento condicionado:
a) A apresentação de nota fiscal acompanhada das certidões negativas de Municipal e Estadual, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Regularidade de FGTS (CRF);

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência do instrumento contratual, no prazo de 12 meses, após esse referido período poderá ser reajustado pelo XXXXXXXXXXX, mediante prévio requerimento da contratada.
7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 151 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no Termo de Referência:
8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
8.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.0. São obrigações do Contratado, além das previstas no Termo de Referência:
9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.
9.3. A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 152 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.12. Apresentar o preposto da empresa para a execução dos serviços;
9.13. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, ou não, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante ou a terceiros;
9.14. Efetuar a entrega do objeto deste contrato de acordo com as especificações constante no Termo de Referência;
9.15. Executar todos os serviços, inclusive a entrega, com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar as normas técnicas aplicáveis ao objeto do contrato;
9.16. Deverá a contratada no ato da entrega do produto apresentar certificado de garantia com validade mínima de 12 meses. Apresentar junto ao certificado de garantia do produto declaração de assistência técnica.
9.17. A empresa facilitará a supervisão e a fiscalização do CONCEDENTE do Recurso, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados. Permitindo ainda livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, referente ao objeto deste Contrato, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 153 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

9.18. O CONTRATADO deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;
9.19. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelo motivo que somente efetuará o pagamento após a efetiva prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 154 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d. **Multa:** compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e das obrigações contratuais;

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 155 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
a) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
b) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
c) O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
d) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
e) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
f) Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 156 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: XXX

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se tratando de ato facultativo de acordo com o art. 176 da lei 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, além de publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Alto Alegre dos Parecis/RO, XX de XXXX de 2025.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 157 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante

XXXXXXXXXXX
Contratada

LETICIA SESQUIM
Procuradora - Geral do Município
OAB/RO 8733

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 158 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º XXXXXX

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre Dos Parecis com sede na Avenida Afonso Pena, na cidade de Alto Alegre Dos Parecis dos Rondonia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade de ____, fone: (_) _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do CPF n° _____ e RG n° SSP/__.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo .....**[do edital de Licitação nº ..../20...**que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01						
Total dos Itens					**R$:**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 159 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 160 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, contado da assinatura do Ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 161 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 162 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. **Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.**

7.2.2. **Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.**

7.2.3. **Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.**

7.2.4. **Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.**

7.2.5. **Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.**

7.2.6. **O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.**

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 163 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 164 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço Decreto nº 373 de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pág.: 165 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

DECRETO Nº 147

DECRETO Nº. 147/GP, de 02 de outubro de 2019.

"Regulamenta o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal".

O Sr. MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas com vista a regulamentar o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física e sociedades cooperativas nas contratações Públicas de bens, serviços e obras, tendo como objetivos:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional para incrementar o investimento e valor agregado da produção local e regional;

II – ampliar a eficiência das políticas públicas, nelas compreendidas as ações de melhoria do ambiente de negócios; e

III – incentivar a inovação tecnológica.

IV – Estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integra abrangente, promovendo, assim, o desenvolvimento socioeconômico de Alto Alegre dos Parecis – RO e Região.

§ 1º As normas e procedimentos deste Decreto aplicam-se a Administração Pública Direta, aos fundos especiais, as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

Art. 2º Para efeitos desde Decreto considera-se:

I – âmbito local: limites geográficos do município de Alto Alegre dos Parecis; e

II – âmbito regional: limites geográficos dos municípios de: Ji-paraná, Presidente Médici, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Felipe D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste.

§ 1º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, desde que o órgão contratante o faça justificadamente e em atenção aos objetivos previstos no artigo.

§ 2º Utilizando o critério do § 1º, deste artigo, torna-se obrigatória sua reprodução em Edital.

Art. 3º Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, previstos no § 1º, deste decreto e no art. 47, da Lei Complementar 123/2006, os benefícios referidos neste decreto deverão priorizar a contratação de microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares sediadas local e regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço valido, observando o seguinte:

I – A prioridade para microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares sediadas no município de Alto Alegre dos Parecis;

II – Não existindo microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares sediadas no município de Alto Alegre dos Parecis, cuja a proposta esteja no limite de 10% previsto neste artigo, a prioridade será dada aos microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores familiares regionais, assim entendidas como aquelas sediadas no art. 2º, II, desde Decreto.

Parágrafo único: no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno p sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar m oferta;

Art. 4º Para ampliar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão, sempre que possível:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 166 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

I – Adequar o Cadastro Geral de Fornecedores para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II – Padronizar e divulgar as especificações dos bens e serviços contratados de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para adequarem os seus processos produtivos;

III – Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente; e

IV – Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados.

Art. 5º Os critérios de Tratamento Diferenciado e Simplificado para as pequenas empresas deverão estar expressamente previstos no Instrumento Convocatório.

I – Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º, caput, incisos I e II, e § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

Art. 6º O presente Decreto possui como supedâneo as seguintes legislações:

I – Agricultura familiar - Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II – Produtor Rural pessoa física - Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

III – Microempreendedor Individual - MEI, - § 1º do artigo 18-A, da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

IV – Sociedade cooperativa, - artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do artigo 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, em 02 de outubro de 2019.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal

Código de Autenticidade da Norma: E93895F380

Cadastrado em: 07/10/2019 09:21:42, Por: LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS

Documento Gerado pelo Portal da Legislação. Em 22 de março de 2024 às 10:38:48

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 167 / 168 - ID. do Doc.: 2.565.0F4 - 04/09/2026 - 12:27:50 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **04/09/2026 12:29:07**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1295.7829.707X.H087.7328**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2.565.0F4** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **KESIA FERREIRA DA SILVA LAURO**, **CPF:** 039.88*.**2-*9 , em **04/09/2026 - 12:27:50**

Código de Autenticidade deste Documento: 1287.3627.350W.2388.8633

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1287.3627.350W.2388.8633 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO